



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

SUPLEMENTO AO Nº 17.142

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 2308/2021, 13 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia representante do Município de Fortaleza para atuar perante ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e artigo 8º, da Lei municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003. CONSIDERANDO a necessidade de indicar um representante da Prefeitura Municipal de Fortaleza junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor municipal SÉRGIO GOMES CAVALCANTE, matrícula n.00096616, Coordenador Executivo da Coordenadoria Especial de Idosos para representar o Município de Fortaleza perante ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH. Art. 2º - A atuação do servidor público designado é considerado serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. FORTALEZA, 13 de setembro de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO - MAT. 32.712 - 0484

- Por este instrumento particular que assinam entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado por sua Prefeita, Professora MARIA LUIZA MENEZES FONTENELE, e doravante denominado, simplesmente, EMPREGADOR, e, do outro lado, RAIMUNDO GONÇALVES DE MOURA, doravante denominado, simplesmente, EMPREGADO, é reconhecido, pelo primeiro, o vínculo empregatício entre ambos, o que é feito com base nas cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA - O EMPREGADOR, levando em consideração a necessidade do serviço e tendo em vista que o EMPREGADO vem exercendo, regularmente, as funções que lhe foram cometidas, (OPERÁRIO), resolve regularizar a situação deste perante a Administração Pública Municipal, mediante o reconhecimento de seu vínculo empregatício. SEGUNDA - O EMPREGADO, por seu turno, obriga-se a continuar cumprindo as tarefas inerentes às suas funções, junto a (ADM REG ANTº BEZERRA), em 48 horas semanais, que podem ser estendidas por mais duas (2) horas suplementares diárias, sempre que se fizer necessário, de acordo com o disposto no art. 59 da CLT, podendo também ser transferido para qualquer outra Secretaria e/ou Departamento, desde que respeitada sua habilitação profissional. TERCEIRA - O EMPREGADOR obriga-se a pagar ao EMPREGADO, a título de remuneração pelos serviços que este vier a prestar, o salário mensal de (CZ\$ 804,00), no qual está incluído

o repouso semanal. QUARTA - Reconhecido, pois, o vínculo empregatício a que se refere o presente instrumento, a relação entre EMPREGADOR E EMPREGADO reger-se-á pelas normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se, subsidiariamente, a Legislação Municipal pertinente à espécie. QUINTA - O EMPREGADOR descontará dos salários a serem pagos ao EMPREGADO, não só as quantias previstas na legislação em vigor como toda e qualquer importância correspondente ao ressarcimento de danos que este lhe venha a causar, por dolo ou culpa, nos termos do art. 452 da CLT. SEXTA - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta das dotações próprias. Setima - O presente instrumento passará a vigorar a partir de 01.05.84. E, por estarem de acordo com relação a todas as cláusulas e cada uma em particular, firmam ambas as partes o presente instrumento declaratório de reconhecimento de vínculo empregatício o qual será publicado no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos jurídicos desejados. Fortaleza, 13 de junho de 1986. **Maria Luiza Menezes Fontenele - EMPREGADOR. Raimundo Gonçalves de Moura - EMPREGADO.** TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2021-SEBRAE/CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE, ABAIXO QUALIFICADOS. PARTICIPES: Município de Fortaleza, por meio da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.736.708/0001-85, e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.121.494/0001-01. OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é a realização em parceria do Programa Capacitação empreendedora e mercadológica para negócios digitais – JUVENTUDE DIGITAL E SEBRAE Developers, uma Parceria CITINOVA e SEBRAE/CE, que visa a capacitação de 500 jovens de Fortaleza para a criação de projetos na área de jogos digitais, com objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e empreendedor do ecossistema de Jogos da cidade, conforme projeto/plano de trabalho, parte integrante do presente ajuste. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Instrução Normativa nº 06/2020-12 do SEBRAE/CE, que regulamenta parcerias e Termo de Cooperação, consoante as disposições contidas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 361, de 11 de fevereiro de 2021) e as normas referentes à realização de procedimento licitatório no Sistema “S”. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES: Constituem obrigações dos parceiros com vistas à execução do objeto deste termo de cooperação, e sem prejuízo de outras contidas neste instrumento, as seguintes: I - SEBRAE/CE • Assumir despesas da ordem de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), em 2021, conforme previsto em Plano de Trabalho sem transferência de recursos à Fundação CITINOVA; • Disponibilizar a sua estrutura técnica para apoio e orientações às pessoas atendidas, com vistas à consecução dos objetivos e metas previstas neste Plano de Trabalho; • Prestar apoio técnico necessário à Fundação CITINOVA para a execução de todas as etapas de responsabilidade desta; • Executar as atividades de sua responsabilidade necessárias à

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>ELPÍDIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo</p> <p>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município</p> <p>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças</p> <p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde</p> <p>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h1>SEGOV</h1></div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>FONE: (85) 3201.3773</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p>FONES: (85) 3452.1746 (85) 3101.5324</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>
---	--	--	--

consecução do objeto deste projeto, cumprindo as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e demais instrumentos correlatos; • Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes dos direitos e obrigações contratuais, pela contratação, dispensa e pagamento de pessoal que compõe seu quadro de empregados, inclusive pelos encargos e obrigações trabalhistas decorrentes, em obediência aos preceitos legais, pelo cumprimento da legislação tributária, previdenciária e trabalhista, sendo sua regularidade, condição para liberação do cronograma de desembolso; • Divulgar realização da parceria e das ações relativas ao presente Plano de Trabalho; • Indicar coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Termo de Cooperação, para acompanhar a sua execução; • Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Termo de Cooperação alcance os objetivos nele descritos; • Disponibilizar a sua estrutura técnica para apoio e orientações para a Fundação CITINOVA com vistas à consecução dos objetivos e das metas previstas no Plano de Trabalho 2021; • Prestar apoio técnico necessário à Fundação CITINOVA para a execução de todas as etapas de responsabilidade desta; • Executar as atividades de sua responsabilidade; • Acompanhar a aplicação dos recursos e avaliar, juntamente com a Fundação CITINOVA, os resultados obtidos decorrentes das ações no âmbito do Plano de Trabalho 2021. • Mediante disponibilidade financeira e aprovação orçamentária para o exercício 2022, produzir Plano de Trabalho 2022 em conjunto com a Fundação CITINOVA para ser inserido como termo aditivo ao presente Termo de Cooperação. II – FUNDAÇÃO CITINOVA • Assumir contrapartida econômica da ordem de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente à premiação, conforme previsto em Plano de Trabalho, sem transferência de recursos ao SEBRAE/CE; • Indicar coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Termo de Cooperação, para acompanhar a sua execução; • Prestar ao SEBRAE/CE informações sobre a situação de execução dos projetos, nos termos deste Termo de Cooperação; • Disponibilizar a sua estrutura técnica e administrativa para a consecução dos objetivos e das metas previstos em Plano de Trabalho 2021; • Responsabilizar-se pelo planejamento, pela organização e pela coordenação das ações previstas neste Termo de Cooperação, em parceria com o SEBRAE/CE; • Executar as

atividades de sua responsabilidade; • Acompanhar e avaliar com o SEBRAE/CE os resultados obtidos decorrentes das ações no âmbito do Plano de Trabalho 2021; • Obedecer ao regulamento e os procedimentos operacionais do SEBRAE/CE no que se aplicar; • Divulgar a parceria e as ações do SEBRAE/CE relativas ao Plano de Trabalho que acompanha o presente Termo de Cooperação; • Contribuir com a produção do Plano de Trabalho para o exercício de 2022, em conjunto com o SEBRAE/CE, mediante disponibilidade financeira e aprovação orçamentária, a ser inserido como termo aditivo ao presente Termo de Cooperação. VIGÊNCIA: A presente Cooperação Técnica vigorará no período da data da publicação deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município (DOM) a 31/01/2022 e o período de execução vigorará da data de assinatura deste Termo de Cooperação a 31/12/2021, podendo ser prorrogado até 31/12/2022, a critério das partes, mediante termo aditivo relativo ao Plano de Trabalho 2022, respeitada a Instrução Normativa nº 06/2020-12 do SEBRAE/CE. SIGNATÁRIOS: **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA: Luiz Alberto Aragão Sabóia. Joaquim Cartaxo Filho e Alci Porto Gurgel Júnior - Pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021. Luiz Alberto Aragão Sabóia - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: - Ref. Pregão Eletrônico Nº 225/2021 do Instituto Dr. José Frota – IJF. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FRASCOS PARA ENVASE DE DIETAS ENTERAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021. 1. DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICA-

ÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 500/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021. 1.1. A presente retificação se faz necessária visto que o Extrato da Ata de Registro de Preços no número do extrato da empresa detentora GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. consta equivocadamente, um erro material. 1.2. Assim, considerando que tais informações não comprometem a validade da Ata de Registro de Preço, vez que esta foi devidamente ratificada pelo Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e pelos Detentores/Fornecedores e, posteriormente teve seu extrato publicado, no dia 08/09/2021, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, segue as retificações: 2. DAS RETIFICAÇÕES DOS EXTRATOS. 2.1. No número do extrato da Ata de Registro de Preço nº 500/2021, do Pregão Eletrônico nº 225/2021-SRP: ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2021; EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2021. LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2021; EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2021. 3. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES. 3.1. As demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2021 permanecem inalteradas. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Avenida Heráclito Graça, Nº 750 - Centro - CEP: 60140-060 - Fortaleza/CE, fone: (85) 3452-3475 - E-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza, 09 de setembro de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 273/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço global.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que o Secretário Executivo do Planejamento, Orçamento e Gestão resolveu NEGAR PROVIMENTO às impugnações formuladas pelo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – Cra-Ce e pela empresa DIAMANTES TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELE. As decisões encontram-se disponíveis no e-Compras (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br>). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 13 de setembro de 2021. **Hamer Soares Rios - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 290/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, pelo

período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço global.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a licitante: JANINY ANDRADE DA NOBREGA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se disponível no <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 13 de setembro de 2021. **Hamer Soares Rios - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 290/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço global.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pelo licitante: ALEXANDRE PEPE REIS encontra-se disponível no e-Compras (<https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br>). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3452-3477. Fortaleza – CE, 13 de setembro de 2021. **Hamer Soares Rios - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO: Chamamento Público nº 004/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para desenvolvimento de trilha de aprendizagem personalizada e capacitação de monitores voltada para formação introdutória em ferramentas, metodologias e desenvolvimento de aplicações computacionais de estudantes da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento da OSC participante e demais interessados o RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA através da qual a FUNDAÇÃO IMED restou DESCLASSIFICADA, com Nota Técnica de 21,5 (vinte e um vírgula cinco) pontos, Índice Técnico de 1 (um), pelos motivos delineados pela Comissão Técnica em seu Parecer. A íntegra das razões da desclassificação encontram-se dispostas na Ata da Sessão de Abertura do dia 10/09/2021, anexa ao sistema

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 4

e-compras (compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br). Considerando a desclassificação da única OSC participante, o Sr. Presidente declarou aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas livres das causas que provocaram a desclassificação, nos termos do subitem 6.7.1 do Edital e da solicitação constante no Ofício nº 2083/2021/GS-SME. Maiores informações através do e-mail licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza-CE, 13 de setembro de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 100/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando contratações futuras e eventuais de serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) através da utilização de sistema via web próprio da contratada, compreendendo orçamento de peças, componentes, acessórios e serviços especializados de manutenção, realizados através de oficinas, autopeças e concessionárias credenciadas pela contratada, para atender à frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço, aqui traduzido em menor taxa de administração.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 14 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de setembro de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 27 de setembro de 2021. O NOVO EDITAL na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de setembro de 2021. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO/ DECISÃO/ CONTRARRAZÕES

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 212/2021.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Traumatologia.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de OPMEs da Traumatologia V (fixadores externos, pinos, fixadores externos dinâmicos e fixadores tubo a tubo), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados,

que a empresa: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI, apresentou razões administrativas para os GRUPOS 01 e 02, ITENS 31, 32 e 33, as quais FORAM IMPROVIDAS. Informa, ainda, que a empresa: REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, apresentou contrarrazões para os GRUPOS 01 e 02, ITENS 31, 32 e 33. O inteiro teor do recurso, das contrarrazões e da decisão encontram-se disponíveis no site <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações pelo email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza-CE, 13 de setembro de 2021. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 243/2021.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia-NUFAR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Medicamentos Linha Geral Orais e Tópicos (Nimesulida, Nimodipino e outros), para atender às necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, dos órgãos participantes e integrantes da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde-SMS (Fundo Municipal de Saúde), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2021 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA OS ITENS 01, 02, 03, 10, 11, 22 E 23 (CANCELADOS NO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS), bem como DESERTA PARA O ITEM 12 (CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 13 de setembro de 2021. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 294/2021.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Enfermagem em Esterilização (NUEST).
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Instrumentais da Cirurgia Geral (Elevadores de Coob, Espátulas Maleáveis e Afastador de Bennet), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 14 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de setembro de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 27 de setembro de 2021. O edital na íntegra encontra-se à dispo-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 5

sição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 13 de setembro de 2021. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 002/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem, esgotamento sanitário, terraplenagem e pavimentação na Avenida Júlio Jorge Vieira, Bairro Cidade dos Funcionários, no Município de Fortaleza - Ce.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Sessão de Abertura e Julgamento da RDC nº 002/2021 - SEINF, antes prevista para acontecer às 09h00min, do dia 16 de setembro de 2021, passará a ser realizada às 13h00min do mesmo dia, em sua sede na Avenida Heráclito Graça, nº 750, CEP: 60.140-060 - Centro, Fortaleza-CE. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede, ou através do e-mail licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza - CE, 13 de setembro de 2021. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0126/2021 - SEGOV - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado". **RESOLVE:** Art. 1 - DESIGNAR o servidor Sr. **MARCOS ANTÔNIO CORRÊA DA ESCÓSSIA**, matrícula nº 128095-02 para responder pela gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato abaixo especificado: **CONTRATO Nº 139/2021 - COELCE**. **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3. **OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica - Alta Tensão para atender às necessidades da TV MUNICIPAL, integrante desta Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. Art. 2 - Em caso de ausência da servidora designada por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e vigorará até o final do Contrato nº 139/2021 - COELCE. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO**, Fortaleza-CE, em 08 de setembro de 2021. **Airton Douglas de Andrade Lucas - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - EM SUBSTITUIÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021 - COELCE - PROCESSO: P160057/2021. CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo, situada na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.060-170, inscrita no CNPJ sob o nº 17.479.459/0001-12. **CONTRATADA:** Companhia Energética do Ceará - COELCE, concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino nº 150, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no que consta no Processo Administrativo P160057/2021. **OBJETO:** Fornecimento de Energia Elétrica - Alta Tensão necessária ao regular funcionamento das instalações da sede da TV Municipal, vinculada à estrutura organizacional desta Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. **VALOR ESTIMADO:** O valor é de R\$ 201.578,40 (Duzentos e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 15101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **FORO:** Fortaleza/CE. **SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Airton Douglas de Andrade Lucas, e Sra. Silvana Claudia de Lima Accioly - EXECUTIVA DE CLIENTES GOVERNO.** DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 044/2019 - SUB-ROGANTE: Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, situada na Rua São José, nº 01, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-170, inscrita no CNPJ sob o nº 17.479.459/0001-12. **SUB-ROGADA:** Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, situada na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48. **CONTRATADA:** Instituto Cultural Iracema - ICI, situada na Rua dos Pacajus, nº 33, bairro Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.637.888/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O presente Termo de Sub-rogação encontra-se fundamentado na Justificativa Técnica e no Parecer Jurídico constantes no Processo Administrativo nº P165764/2021. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato de Gestão nº 044/2019, transferindo, assim, da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV para a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, todos os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Airton Douglas de Andrade Lucas. SECRETÁRIO DA CULTURA DE FORTALEZA - Sr. Elpídio Nogueira Moreira e a REPRESENTANTE DO INSTITUTO CULTURAL IRACEMA - Sra. Paola Braga de Medeiros.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 14 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2021 - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de compra, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ inscrita no CNPJ sob nº 17.904.427/0001-17 e a pessoa jurídica PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.764.896/0001-08. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - HIGIENE

PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2020. (Item contratado: Item 09 – papel toalha). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P744732/2019, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor estimado deste contrato será de R\$ 5.697,00 (cinco mil, seissentos e noventa e sete reais). Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária: 17.101.06.122.0001.2016.0010; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 0 1.001.0000.00.01, da SESEC. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINAM: **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC e Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de setembro de 2021. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O SECRETARIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos nos artigos 58, inciso III, 67, § 2º, 78, inciso VII e 87, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, faz saber a todos quanto o virem, o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido improficua as 03 (três) tentativas de notificação, por via postal (Carta com o Aviso de Recebimento), nos dias 24/06/2021, 25/06/2021 e 1º/07/2021, que retornaram por motivo do carteiro não ser atendido, NOTIFICA a empresa SOLU DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.814.353/0001-81, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no D.O.M desde Edital, apresente à Coordenadoria Administrativo Financeira (COAFI) da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), localizada na Rua General Bezerril, 755, Centro, nesta Capital, o RECURSO ADMINISTRATIVO acerca da não entrega do objeto do Contrato nº 15/2020, conforme solicitado nos autos do Processo nº P077793/2021, sob pena de recair nas sanções administrativas previstas no referido instrumento contratual e nas penalidades contidas na Lei nº 8.666/1993, regulamentada pelo Decreto

Municipal nº 13.735/2016. Fortaleza - CE, 09 de setembro de 2021. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 0153/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P762229/2019. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) PAULO ESCOSSIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 20918-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e III, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 08 de setembro de 2021. **Mário Fracalossi Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (EM EXERCÍCIO).** **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0155/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P112705/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) FRANCISCA SEVERO FORTE, matrícula nº 47592-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 08 de setembro de 2021. **Mário Fracalossi Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (EM EXERCÍCIO).** **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0158/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P113047/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) RAIMUNDA NONATA SOUSA VASCONCELOS, matrícula nº 48967-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 08 de setembro de 2021. **Mário Fracalossi Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (EM EXERCÍCIO).** **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 7

ATO Nº 0159/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P082486/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA JOSÉ SABOIA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 49187-01, Professor Área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de setembro de 2021. **Mário Fracalossi Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (EM EXERCÍCIO)**. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

ATO Nº 0160/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P083205/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) TERESA CRISTINA DE LAVÔR NOGUEIRA, matrícula nº 26031-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de setembro de 2021. **Mário Fracalossi Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (EM EXERCÍCIO)**. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

ATO Nº 0162/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P073194/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) ANDRÉA PIMENTEL LADO CES, matrícula nº 18173-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de setembro de 2021. **Mário Fracalossi Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (EM EXERCÍCIO)**. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

ATO Nº 0161/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P112956/2021. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) LÚCIA REGINA JUCA FERREIRA, matrícula nº 50389-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de setembro de 2021. **Mário Fracalossi Júnior -**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (EM EXERCÍCIO). Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

ATO Nº 0169/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P089287/2021. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ZULEIDE SAMPAIO SASAKI, matrícula nº 50539-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2021. **Mário Fracalossi Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (EM EXERCÍCIO)**. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

ATO Nº 1944/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P112757/2020. RESOLVE CONVALIDAR o afastamento parcial para cursar Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade Estadual do Ceará - UECE, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 19/10/2020 até a data de publicação deste ato e CONCEDER a prorrogação do afastamento, ambos nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 0330/2020 - SME, de 29 de setembro de 2020, publicada no DOM de 02 de outubro, à servidora pública municipal GESSICA NUNES NORONHA, matrícula nº 109.510-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação - SME, e exercício funcional na Escola Municipal Alvorada - EI/EF, Distrito de Educação 2, com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais, a partir da data da publicação deste ato até 18/04/2022, totalizando o afastamento da servidora, o período de 18 (dezoito) meses. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

ATO Nº 2102/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P988376/2019; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(o) FBP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA, ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DE TUBARÃO, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) EDUARDA MARIA ANTUNES BARROSO, matrícula nº 50628-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) 01.05.1987 a 29.01.1988, 01.03.1988 a 23.12.1988 e de 13.06.1989 a 22.12.1989, no

total de 766 dias, ou seja, 02 anos, 01 mês e 06 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2166/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P271968/2018; CONSIDERANDO que a servidora VALNICE DE OLIVEIRA DE SALES, matrícula nº 8507-01, Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal da Saúde SMS, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, a partir de 01.06.1992 sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que instituiu; CONSIDERANDO ainda, que a servidora continua fazendo jus à Gratificação de Insalubridade, com grau médio, 20%, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, emitido em 21/11/2019. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01.06.1992, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2215/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P195611/2020. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) ANTÔNIO EMÍDIO DA SILVEIRA CIA LTDA, PLÁSTICOS DECORATIVOS LTDA, CAMELO RIBEIRO CIA LTDA, CASA PARENTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, DEPÓSITO SÃO PAULO DE CONFECÇÕES IND. E COM. LTDA, CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DE FORTALEZA S/S LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MARIA EDILEUZA DOS SANTOS MENEZES, matrícula nº 50210-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 02.01.1987 a 11.02.1989, 01.06.1989 a 30.07.1989, 16.01.1990 a 01.10.1991, 20.11.1991 a 03.01.1992, 13.10.1992 a 26.12.1992 e 01.10.1993 a 25.10.1996, no total de 2.694 dias, ou seja, 07 anos, 04 meses e 19 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2219/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P200946/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) AÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO CEARÁ, ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES MOTORES

DO CEARÁ ADM CE, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) REJANE DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 75737-01, Agente de Combate às Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.08.1996 a 15.08.2006 e de 16.08.2006 a 01.05.2008, no total de 4.291 dias, ou seja, 11 anos, 09 meses e 06 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2220/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P200946/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) REJANE DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 75737-01, Agente de Combate às Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.07.2008 a 20.11.2012, no total de 1600 dias, ou seja, 04 anos, 04 meses e 20 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2221/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P986608/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(o) A SAMARITANA ARMARINHO LTDA, EDITORA PESQUISA E INDÚSTRIA LTDA, A SAMARITANA ARMARINHO LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) LUCIA DE FATIMA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 4684-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) 01.11.1975 a 01.12.1975, 10.12.1975 a 11.05.1977 e de 01.08.1977 a 27.09.1978, no total de 970 dias, ou seja, 02 anos e 08 meses de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2228/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P231985/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MARA RUBIA MONTEIRO, matrícula nº 63825-01, Supervisor Escolar, lotado(a) na Secre-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 9

taria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.01.1997 a 30.04.1998 e de 01.02.1999 a 21.08.2005, no total de 2.864 dias, ou seja, 07 anos, 10 meses e 09 dias de serviço, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Morada Nova. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 19 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2250/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P164357/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) RJJ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, INSTITUTO COMPARTILHA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MARCIUS VENANCIUS LIMA ARAUJO, matrícula nº 77324-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, no(s) período(s) de 23.07.2001 a 30.09.2001, 11.01.2002 a 12.10.2008, no total de 2.530 dias, ou seja, 06 anos, 11 meses e 10 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2257/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P135830/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) SEBASTIÃO MARTINS REPRESENTAÇÕES LTDA, NORTGUIAS EDITORA LTDA, IGREJA BATISTA MARANATA DE FORTALEZA, FUNDAÇÃO BATISTA CENTRAL, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO, matrícula nº 47633-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 02.08.1993 a 16.11.1993, 05.12.1994 a 30.06.1995, 01.06.1999 a 20.01.2000 e de 01.02.2000 a 19.03.2001, no total de 961 dias, ou seja, 02 anos, 07 meses e 21 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2392/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 22 da Lei nº. 9277/07, de 11 de outubro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, e conforme Processo P204630/2021. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 24722-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Escola Municipal João Saraiva Leão - Distrito de Educação VI, a partir de 20/07/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

AMENTO E GESTÃO, em 01 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2394/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P243358/2021. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora ANTONIA PATRÍCIA FREIRE RODRIGUES, matrícula 111814-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 23/08/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2403/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P247312/2021. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor GEILDO CASTRO DOS SANTOS, matrícula 106511-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 26/08/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2404/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23 da Lei nº 9265, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde, e conforme Processo P165659/2021. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (GRADUAÇÃO), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora DEUSILENE SILVA DE SOUSA, matrícula 105718-02, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CORES VI, a partir de 11/06/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2406/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P252099/2021. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS VALE JUNIOR, matrícula 93244-03, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 31/08/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2410/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P227767/2021. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base à servidora ANDREA MARCIA SARAIVA MORAIS, matrícula 78804-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – CORES V, a partir de 10/08/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 01 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2417/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P058451/2021; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) SANFARMA SANTO ANTÔNIO FARMACÊUTICA LTDA EM RECUPERAÇÃO, IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS SA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) CLEILSON BARROS DA COSTA SANTOS, matrícula nº 73399-01, Guarda Municipal, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, no(s) período(s) de 01.12.2000 a 01.05.2003, 21.06.2003 a 09.02.2004, 01.03.2004 a 03.07.2006 e de 02.04.2007 a 01.03.2008, no total de 2.303 dias, ou seja, 06 anos, 03 meses e 23 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2418/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P110100/2021. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora MARIA ALANA DE CASTRO MOREIRA, matrícula 106482-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 19/04/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2420/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras

e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P250067/2021. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora ELAINE RAMOS DOS SANTOS, matrícula 106774-02, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 27/08/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2422/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil, e conforme Processo P252480/2021. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora MARIA VERANICE GIRÃO DE SOUSA CARNEIRO, matrícula 73344-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 31/08/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2427/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P217973/2021. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base à servidora FRANCISCA GIRLENE PINHEIRO GUERRA, matrícula 85231-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – CORES V, a partir de 02/08/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2433/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 18 e o anexo V da Lei Complementar nº 0215, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS para os servidores da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza e a Portaria Conjunta nº 002/2016/SEPOG-URBFOR (DOM 21/12/2016); considerando o artigo 3º do decreto nº 14055, de 12 de julho de 2017, que transferiu cargos e servidores da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) para a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP) e, considerando, ainda, o Processo P229194/2021. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Ensino Médio), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, ao servidor JOSÉ AMILCAR LOPES DA SILVA, matrícula 20196-01, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, a partir de 10/08/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 3 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2461/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P125326/2021; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(o) EDUCANDÁRIO VALDEMIR MARTINS MELO S/S LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) BERNADETE MARQUES MENDES, matrícula nº 50396-01, Professor Área Específica, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) 01.11.1995 a 24.06.1998, no total de 964 dias, ou seja, 02 anos, 07 meses e 24 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2462/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P188861/2021; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) CONSERVE CONSERVADORA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, ARARUNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, BRADESCO NORDESTE SA CRÉDITO IMOBILIÁRIO, BANCO BRADESCO S.A., PER. CONTR. CNIS 6, PER. CONTR. CNIS 8, PER. CONTR. CNIS 9, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA LIMA ALMEIDA, matrícula nº 84735-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.02.1979 a 15.06.1979, 01.08.1979 a 07.03.1981, 10.03.1981 a 31.07.1986, 01.08.1986 a 07.03.2003, 01.10.2003 a 30.04.2004, 01.09.2004 a 31.08.2006, 01.03.2007 a 31.03.2007 e de 01.11.2008 a 30.11.2008, no total de 9.750 dias, ou seja, 26 anos, 08 meses e 20 meses de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2463/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P018098/2021; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) SANDRA MARIA ALVES RIBEIRO, matrícula nº 48226-02, Supervisor Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 03.04.1995 a 30.04.1999, no total de 1.488 dias, ou seja, 04 anos e 28 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra**

Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 2466/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P040737/2021; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URB, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 24220-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 05.11.2010 a 28.02.2016, no total de 1.939 dias, ou seja, 05 anos, 03 meses e 24 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2467/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P156733/2020. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) REGINALDO DA SILVA, matrícula nº 63790-03, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 18.02.2008 a 31.05.2010, no total de 833 dias, ou seja, 02 anos, 03 meses e 13 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2470/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P805524/2019; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ALCINEIDE CAMPOS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 71194-01, Agente de Combate as Endemias, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 11.10.2007 a 22.11.2012, no total de 1.868 dias, ou seja, 05 anos, 01 mês e 13 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2471/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P805524/2019; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) FEDERAÇÃO DE ENTIDADE COMUNITÁRIOS DO CEARÁ, M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, FEDERAÇÃO DE ENTID. COMUM. E DE CONJ. HAB. DO EST. DO CEARÁ, MARTINS E MOURA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES, CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ALCINEIDE CAMPOS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 71194-01, Agente de Combate as Endemias, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.06.1994 a 30.11.1995, 25.06.1996 a 17.01.1997, 20.01.1997 a 05.04.2001, 03.05.2001 a 31.03.2006 e de 01.01.2007 a 05.10.2007, no total de 4.360 dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 15 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2472/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P027525/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Complexo Alfa de Educação e Saúde Ltda, Serviço Social da Indústria - SESI, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) CISARA ALVES SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 108863-01, Auxiliar em Saúde Bucal, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.10.1999 a 01.10.2002 e de 05.05.2003 a 22.09.2015, no total de 5.614 dias, ou seja, 15 anos, 04 meses e 19 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2497/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P176666/2021; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) COLÉGIO PADRE SEVERINO LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) LUZIA NOGUEIRA PEIXOTO, matrícula nº 15707-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.03.1993 a 01.08.1994, no total de 519 dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 04 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de setembro de 2021.

Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 2499/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P120787/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(o) COLÉGIO PEDRO I LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MARIA DAUZANIR OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 48793-01, Professor Área Específica, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) 01.02.1994 a 31.01.2000, no total de 2.190 dias, ou seja, 06 anos de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2512/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P262579/2020; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) PEDRO LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 78296-01, Agente de Combate as Endemias, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.06.2009 a 21.11.2012, no total de 1.269 dias, ou seja, 03 anos, 05 meses e 24 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2513/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P262579/2020; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) ANCORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) PEDRO LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 78296-01, Agente de Combate as Endemias, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 08.12.2008 a 05.05.2009, no total de 148 dias, ou seja, 04 meses e 28 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2517/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P324313/2020. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ALEX SANDRO LEITE GONÇALVES, matrícula nº 78984-02, Guarda Municipal, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, no(s) período(s) de 23.11.2012 a 01.12.2019, no total de 2.534 dias, ou seja, 06 anos, 11 meses e 14 dias de serviço, conforme certidão expedida pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2518/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P055005/2020; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) PER. CONTR. CNIS 1, CLÍNICA DE ACIDENTES SOCIEDADE ANÔNIMA, PER. CONTR. CNIS 3, PER. CONTR. CNIS 5, PER. CONTR. CNIS 6, PER. CONTR. CNIS 7, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) FABIOLA RODRIGUES LOPES, matrícula nº 23117-02, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.03.1994 a 31.05.1994, 02.01.1996 a 31.03.1996, 01.04.1996 a 31.08.1996, 01.09.1996 a 30.09.1996, 01.10.1996 a 30.11.1999, 01.12.1999 a 31.05.2000 e de 01.06.2000 a 30.04.2001, no total de 2.034 dias, ou seja, 05 anos, 06 meses e 29 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2524/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P770583/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a(ao) HOSPITAL PRONTO SOCORRO INFANTIL LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, da servidora MARIA VERÔNICA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 16728-01, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 02.05.1990 a 31.10.1994, no total de 1.643 dias, ou seja, 04 anos, 06 meses e 03 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: P262203/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2021
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Autarquia de Regulação, Fiscalização E Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que no edital n. 7677 do PREGÃO ELETRONICO N. 273/2021, publicado no dia 26 de agosto de 2021, ocorreram atecnias, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO, corrigindo, nos mesmos meios de publicidade, o que segue: ONDE SE LÊ: 16.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 16.6.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. 16.6.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. 16.6.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz. 16.6.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. ... 16.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: 16.8.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo: 16.8.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005. 16.8.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira. 16.8.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. 16.8.3. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial, nos termos da Lei nº 6.404/1976 e ressalvadas as exceções legais. 16.8.4. No caso de Licitante recém-constituída (há me-

nos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa. 16.8.5. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório. 16.8.6. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa. 16.8.7. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente. 16.8.8. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado. 16.8.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO de no mínimo 5% do somatório dos itens arrematados, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial. 16.8.9.1. Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, nos moldes do ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 16.8.9.2. Conforme o artigo 4º - B, inciso III, da Lei 6.019/1974, alterada pela Lei 13.429/2017, será requisito para o funcionamento da empresa de prestação de serviços o capital social compatível com o número de empregados, observando-se os seguintes parâmetros: a) empresas com até dez empregados - capital mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); b) empresas com mais de dez e até vinte empregados - capital mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); c) empresas com mais de vinte e até cinquenta empregados - capital mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); d) empresas com mais de cinquenta e até cem empregados - capital mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e) empresas com mais de cem empregados - capital mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 16.8.10. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo; PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

LEIA-SE: 16.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 16.6.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. 16.6.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa

mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. 16.6.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz. 16.6.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. 16.6.5. Conforme o artigo 4º - B, inciso III, da Lei 6.019/1974, alterada pela Lei 13.429/2017, será requisito para o funcionamento da empresa de prestação de serviços o capital social compatível com o número de empregados, observando-se os seguintes parâmetros: a) empresas com até dez empregados - capital mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); b) empresas com mais de dez e até vinte empregados - capital mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); c) empresas com mais de vinte e até cinquenta empregados - capital mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); d) empresas com mais de cinquenta e até cem empregados - capital mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e) empresas com mais de cem empregados - capital mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). ... 16.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: 16.8.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo: 16.8.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005. 16.8.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira. 16.8.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. 16.8.3. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial, nos termos da Lei nº 6.404/1976 e ressalvadas as exceções legais. 16.8.4. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa. 16.8.5. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório. 16.8.6. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 15

das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa. 16.8.7. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente. 16.8.8. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado. 16.8.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO de no mínimo 5% do somatório dos itens arrematados, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial. 16.8.9.1. Relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, nos moldes do ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

16.8.10. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo; PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

Mário Fracalossi Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – EM EXERCÍCIO.

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, REGULAMENTADA PELO EDITAL N° 19/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0010/2021 - SEPOG/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando o Processo Administrativo nº P240558/2021, CONVOCAM nos termos do Edital nº 19/2021 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 27 de maio de 2021, homologado através do Ato nº 1881/2021 e Edital de divulgação do resultado final nº 56/2021, publicados no DOM de 09 de agosto de 2021, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, para envio da documentação completa listada no Item 1. deste edital, de forma eletrônica, por meio do endereço de e-mail selecao.concurso@educacao.fortaleza.ce.gov.br, registrando no campo assunto “número do edital convocatório SME – Distrito de Educação - nome completo - Área/Disciplina - Classificação”, os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados e classificados, na Seleção Pública Simplificada para a contratação de Professor Substituto com admissão por tempo determinado. A contratação e lotação ficam condicionadas as carências temporárias. O candidato assume toda a responsabilidade legal pela veracidade das informações e documentos apresentados, nos termos do art. 299, do Código Penal. 1. DOCUMENTAÇÃO: a) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Federal (<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissao-certidao.aspx>); b) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Estadual (<https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>); c) Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>); d) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>); e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área, comprovada por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe, o endereço profissional e o número de telefone para contato (Atestado Médico Admissional); f) Comprovação de quitação com as obrigações o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (Carteira Reservista); g) Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral - <http://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>); h) Título de Eleitor; i) Documento Oficial de Identidade; j) CPF; k) 01 (um) foto 3x4 recente; l) Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino); m) Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo); n) Número e série da carteira de trabalho; o) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos/empregos (Certidões disponíveis nos sites www.seplag.ce.gov.br e <http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br>); p) Comprovar sua regularidade no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 8.373/2014 (qualificar no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>); q) Documento com informações bancárias contendo o número da conta corrente e agência do Banco Bradesco (Caso o candidato não possua conta no Banco Bradesco, deverá informar por e-mail, por ocasião do envio da documentação a ser analisada e validada pela Célula de Registro Funcional – CERF integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, que oportunamente encaminhará por e-mail eletrônico a Declaração para a abertura da conta bancária do candidato); r) Ficha Cadastral, preenchida com letra legível e sem rasuras, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo II); s) Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses; t) Declaração de endereço, preenchida com letra legível e sem rasuras, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo III); u) Declaração de acumulação de cargo, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19/12/2013, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo IV); v) Comprovar o requisito exigido no Anexo I do Edital Regulador do Certame, de acordo com a área informada no ato da inscrição (Diploma de Licenciatura na área de aprovação na Seleção); 2. Cronograma de envio dos documentos para os candidatos constantes no Anexo I deste Edital de Convocação, com contratação e lotação condicionadas as carências temporárias e ao retorno do ensino híbrido das aulas:

DISCIPLINAS	DISTRITO						DATA/HORA
	DIST 1	DIST 2	DIST 3	DIST 4	DIST 5	DIST 6	
PEDAGOGIA	***	1º ao 19º e o 39º* e 220º*	***	1º ao 29º e o 259º*	***	***	15 de setembro de 2021 até as 23:59h

*CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 16

3. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação dos candidatos aprovados que encaminharem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação. 4. Os candidatos relacionados no Anexo I deverão enviar as documentações nas datas e horários previstos no cronograma em conformidade com o item 2. deste Edital. 5. O não envio da documentação na data prevista neste Edital implicará na perda do direito da vaga da especialidade de sua aprovação e será considerado desistente. 6. A Secretaria Municipal da Educação - SME, após validação da documentação enviada pelo candidato, se responsabilizará pela comunicação com o candidato convocado, através de telefone indicado na ficha cadastral (Anexo II), respeitando rigorosamente a ordem de classificação. 7. O não envio das documentações na data acima determinada, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Educação – SME realizar a convocação dos aprovados, observando-se a ordem de classificação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em, 06 de setembro de 2021. **Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO.**
Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME	CLASS.
9572799	JOSILENE ALENCAR FÉLIX*	39º
9572403	PAULO SÉRGIO PEREIRA DE LIMA*	220º
9584464	ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	1º
9567273	ALVARO ANTONIO REIS SALES JUNIOR	2º
9574843	ROCHELLE PASSOS BARREIRA BESSA	3º
9572096	RAQUEL RODRIGUES BARROSO	4º
9585734	BRUNO ARAÚJO DA SILVA	5º
9573853	BRUNA ELIZA DE SOUSA LIMA	6º
9567340	MORGANA GONÇALVES VILA REAL DIAS	7º
9570031	CICERA JUCILENE AZEVEDO	8º
9572750	HEIDYANI LEÃO DE SOUZA	9º
9569936	PRISCILA APARECIDA ROCHA FELIX	10º
9572073	BARBARA DE ALMEIDA ROCHA	11º
9571398	NADJA ULLY MARTINS PAULA	12º
9568851	RODRIGO DA COSTA GADELHA	13º
9573567	VICTÓRIA BRASIL LEITE	14º
9570970	THAÍS RIBEIRO DE CARVALHO	15º
9587013	ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	16º
9581542	CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE FONSECA JÚNIOR	17º
9586360	TACIANE BEZERRA DA SILVA SOARES	18º
9584031	CLAUDEJANE DA SILVA PEREIRA	19º

*CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4

INSC.	NOME	CLASS.
9571963	ALEXANDRINA RODRIGUES DA SILVA*	259º
9590081	JARINE ROCHA DA SILVA	1º
9587089	MARIA ELIANE SOARES FERREIRA	2º
9585511	SAMYRIA BRUNA NOGUEIRA DA CUNHA	3º
9569649	MARIA THAYNARA FERNANDES MAIA	4º
9573231	FRANCISCA GERLENIA BRAGA DE LIMA	5º
9588980	RENATA LIMA FONSECA	6º
9583824	DANNADAT AGUIAR LEMOS ALVES	7º
9567746	JOSEFA ALINE RODRIGUES DOURADO	8º
9584083	PAOLA GÉSSICA FERREIRA SOARES	9º
9583829	MORGANA LOIOLA DE OLIVEIRA DUARTE	10º
9571197	KELLY REGINA CINTRA DE MEDEIROS	11º
9574754	SAMIA VALERIA SILVA ALMEIDA	12º
9573704	ERLANO OLIVEIRA DE QUEIROZ	13º
9571529	LUCIANA GUIMARÃES CAPELO	14º
9582845	LUCIANA SOARES NERI OLIVEIRA	15º
9574057	BRENA RABELO DOS SANTOS	16º
9574505	SUZANA HELENA TAVARES DE AMORIM SANTIAGO	17º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 17

9587340	MARIA JOSIMAR CARVALHO DOS SANTOS	18º
9575838	TELMA SUELI MATIAS DA SILVEIRA	19º
9569904	LETÍCIA BARBOSA SOARES	20º
9572039	MAYCON MENESES DA COSTA	21º
9567123	MARIA EDUARDA ROSA DA SILVA	22º
9572048	SENIA MARIA HOLANDA MOTA	23º
9573233	HULIANA LEMOS DO NASCIMENTO	24º
9575388	LAISLANE COSTA OLIVEIRA RAMOS	25º
9571447	MIKAELE DA SILVA ANDRADE LOPES	26º
9567455	GIRLENE DE SOUSA PEREIRA	27º
9567444	ACCHYLEY JAMYLLY SOLON DE BRITO	28º
9568830	WELLERSONRODRIGUES ARAUJO	29º

*CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

ANEXO II

FICHA CADASTRAL			
EDITAL REGULADOR:		EDITAL DE CONVOCAÇÃO:	
CARGO/FUNÇÃO:		CONVOCAÇÃO:	
DISTRITO DE EDUCAÇÃO:		CLASS.:	
MATRICULA:		DISCIPLINA:	
LOTAÇÃO:			
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
ESTADO CIVIL:	SEXO:	DT NASCIMENTO: / /	
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	
NOME DA MAE			
NOME DO PAI:			
NOME DO CONJUGE:			
ENDEREÇO E CONTATOS			
LOGRADOURO:			Nº:
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
COMPLEMENTO:		CEP:	
E-MAIL:			
CEL.1: ()		CEL.2: ()	
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO			
RG:	ORG. EXP.:	UF:	DATA DE EMISSÃO: / /
CPF:	TÍTULO:	ZONA:	SEÇÃO:
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS			
CTPS:		SERIE:	UF:
PIS/PASEP:		GRAU DE INSTRUÇÃO:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA FORMAÇÃO:			
DADOS BANCARIOS			
BANCO BRADESCO	AGENCIA:	DIGITO:	CONTA: DIGITO:
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, a exatidão e veracidade das informações acima prestadas.			
_____ ASSINATURA DO CONTRATADO			
Fortaleza, ____ de _____ de _____.			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 18

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente desde o ano _____ e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____ - _____, na cidade de _____ do Estado do _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, que nos últimos dois anos residi no(s) endereço(s) abaixo, e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

OUTROS ENDEREÇOS	
Rua/Avenida	
Nº	Bairro:
Cidade/UF	
Complemento:	
Rua/Avenida	
Nº	Bairro:
Cidade/UF	
Complemento:	
Rua/Avenida	
Nº	Bairro:
Cidade/UF	
Complemento:	

Fortaleza, ____/____/____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____ RG _____, CPF _____ DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente:

NÃO
() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

SIM
() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
() Aposentado em cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

_____ (cargo) cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____;
Local: _____/_____.

_____ (cargo) cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____;
Local: _____/_____.

_____ (cargo) cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____;
Local: _____/_____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal ou acumulação legal com carga horária incompatível, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Fortaleza, de _____ de 202 ____.

Assinatura do(a) Declarante

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 19

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, REGULAMENTADA PELO EDITAL N° 20/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0011/2021 - SEPOG/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando o Processo Administrativo nº P240565/2021, CONVOCAM nos termos do Edital nº 20/2021 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 27 de maio de 2021, homologado através do Ato nº 1882/2021 e Edital de divulgação do resultado final nº 57/2021, publicados no DOM de 09 de agosto de 2021, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, para envio da documentação completa listada no Item 1. deste edital, de forma eletrônica, por meio do endereço de e-mail selecao.concurso@educacao.fortaleza.ce.gov.br, registrando no campo assunto "número do edital convocatório SME – Distrito de Educação - nome completo - Área/Disciplina - Classificação", os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados e classificados, na Seleção Pública Simplificada para a contratação de Professor Substituto com admissão por tempo determinado. A contratação e lotação ficam condicionadas as carências temporárias. O candidato assume toda a responsabilidade legal pela veracidade das informações e documentos apresentados, nos termos do art. 299, do Código Penal. 1. DOCUMENTAÇÃO: a) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Federal (<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissao-certidao.aspx>); b) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Estadual (<https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>); c) Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>); d) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>); e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área, comprovada por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe, o endereço profissional e o número de telefone para contato (Atestado Médico Admissional); f) Comprovação de quitação com as obrigações o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (Carteira Reservista); g) Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral - <http://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>); h) Título de Eleitor; i) Documento Oficial de Identidade; j) CPF; k) 01 (um) foto 3x4 recente; l) Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino); m) Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo); n) Número e série da carteira de trabalho; o) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos/empregos (Certidões disponíveis nos sítios www.seplag.ce.gov.br e <http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br>); p) Comprovar sua regularidade no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 8.373/2014 (qualificar no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>); q) Documento com informações bancárias contendo o número da conta corrente e agência do Banco Bradesco (Caso o candidato não possua conta no Banco Bradesco, deverá informar por e-mail, por ocasião do envio da documentação a ser analisada e validada pela Célula de Registro Funcional – CERF integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, que oportunamente encaminhará por e-mail eletrônico a Declaração para a abertura da conta bancária do candidato); r) Ficha Cadastral, preenchida com letra legível e sem rasuras, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo II); s) Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses; t) Declaração de endereço, preenchida com letra legível e sem rasuras, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo III); u) Declaração de acumulação de cargo, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19/12/2013, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo IV); v) Comprovar o requisito exigido no Anexo I do Edital Regulador do Certame, de acordo com a área informada no ato da inscrição (Diploma de Licenciatura na área de aprovação na Seleção); 2. Cronograma de envio dos documentos para os candidatos constantes no Anexo I deste Edital de Convocação, com contratação e lotação condicionadas as carências temporárias e ao retorno do ensino híbrido das aulas:

DISCIPLINAS	DISTRITO						DATA/HORA
	DIST 1	DIST 2	DIST 3	DIST 4	DIST 5	DIST 6	
ARTES	***	***	***	***	1º ao 5º e o 36º*	1º ao 2º	15 de setembro de 2021 até as 23:59h
CIÊNCIAS	***	***	***	***	1º ao 2º e o 10º*	***	
EDUCAÇÃO FÍSICA	***	1º ao 5º	1º ao 3º e o 10º*	1º ao 15º e o 30º*	1º ao 2º e o 30º*	1º ao 14º	
ENSINO RELIGIOSO	***	***	1º e o 5º*	1º ao 2º	1º ao 3º	1º ao 2º	
GEOGRAFIA	1º ao 2º	1º ao 2º e o 10º*	1º ao 7º	1º ao 3º	1º ao 9º	1º ao 9º	
HISTÓRIA	1º e 2º e o 40º*	***	***	***	***	1º ao 4º	
LÍNGUA INGLESA	1º ao 7º	1º ao 8º	1º ao 4º	1º ao 3º	1º ao 7º	1º ao 2º e o 34º*	
LÍNGUA PORTUGUESA	1º ao 8º e o 41º*	1º ao 6º	1º ao 7º	1º ao 9º	1º ao 40º	1º ao 18º	
MATEMÁTICA	1º ao 6º	1º ao 5º e o 13º*	1º ao 7º e o 79º*	1º ao 5º	1º ao 16º	1º ao 3º	

*CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação dos candidatos aprovados que encaminharem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação. 4. Os candidatos relacionados no Anexo I deverão enviar as documentações nas datas e horários previstos no cronograma em conformidade com o item 2. deste Edital. 5. O não envio da documentação na data prevista neste Edital implicará na perda do direito da vaga da especialidade de sua aprovação e será considerado desistente. 6. A Secretaria Municipal da Educação - SME, após validação da documentação enviada pelo candidato, se responsabilizará pela comunicação com o candidato convocado, através de telefone indicado na ficha cadastral (Anexo II), respeitando rigorosamente a ordem de classificação. 7. O não envio das documentações na data acima determinada, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Educação – SME realizar a convocação dos aprovados, observando-se a ordem de classificação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em, 06 de setembro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 20

de 2021. Mario Fracalossi Junior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO.
Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO I

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1

GEOGRAFIA

INSC.	NOME	CLASS.
9569957	RANCHARLES REIS DA SILVA	1º
9578311	DANIEL NOBRE DA SILVA	2º

HISTÓRIA

INSC.	NOME	CLASS.
9573471	AURISTELIO BARRETO DE ALMEIDA*	40º
9570879	ANA CECILIA FARIAS DE ALENCAR	1º
9572525	EMILLY MOURA DE ARAÚJO	2º

*CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

LÍNGUA INGLESA

INSC.	NOME	CLASS.
9571091	LUZIMARA SILVA DE SOUSA	1º
9570181	PRISCILA QUÉZIA AZEVEDO DE SOUSA	2º
9590037	CARMELINDA FREITAS DE SOUSA	3º
9579887	JAIME JOSÉ DE VASCONCELOS NETO	4º
9576514	LEONES CARVALHO DA SILVA	5º
9569759	SERGIO MENDES SOUSA	6º
9581655	VALESCA STÉFANE MOREIRA VASCONCELOS	7º

LÍNGUA PORTUGUESA

INSC.	NOME	CLASS.
9589559	YURI DOS REIS FEITOSA*	41º
9586193	PAULO RICARDO SOUSA DE OLIVEIRA	1º
9573302	FELIPE COLARES SOUTO	2º
9575292	LUANA KELLY DA COSTA SILVA	3º
9574860	ALEXSANDRA DO NASCIMENTO POVOAS	4º
9572223	CAIO RENNERY DE OLIVEIRA SILVA	5º
9570780	EDVAN TABOSA SANTOS	6º
9569473	ANA ISRAELLA KELLY DA SILVA	7º
9582510	AIRTON UCHÔA NETO	8º

*CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

MATEMÁTICA

INSC.	NOME	CLASS.
9580159	MAXWELL BARBOSA MENDES	1º
9588982	MARCOS PAULO MESQUITA DA CRUZ	2º
9575046	ALEXANDRA MARIA GOMES COSTA	3º
9574688	IGOR FAUSTINO LOPES	4º
9575689	ELOISIO FERREIRA DA SILVA FILHO	5º
9568169	JÉSSICA GONZAGA ROCHA	6º

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2

EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	CLASS.
9584106	RAONI CUNHA ARAGÃO DE ALBUQUERQUE	1º
9572005	LILIANN KEYLLA DE FREITAS ARAÚJO	2º
9583563	CICERA NAYANE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	3º
9574666	IDELVAN SALES DA SILVA	4º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 21

9588687	LUCAS LÁZARO VIANA COSTA	5º
---------	--------------------------	----

GEOGRAFIA		
INSC.	NOME	CLASS.
9575204	MARIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR*	10º
9572521	MARCOS RAFAEL FREIRE POMPEU	1º
9569518	DANIEL DOS REIS CAVALCANTE	2º

*CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

LÍNGUA INGLESA		
INSC.	NOME	CLASS.
9576371	LETÍCIA MOTA E MOTA	1º
9588027	EDUARDO LOPES BARAUNA	2º
9584268	NIVEA THAINE LIMA ARRAIS	3º
9588409	NICKOLAS CHAVES DOS SANTOS	4º
9585372	FRANCISCO CICERO BRITO DE ANDRADE	5º
9587590	RAIMUNDO SOUSA SALES NETO	6º
9578574	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO NERI	7º
9569940	NATELLI LOPES ALMEIDA	8º

LÍNGUA PORTUGUESA		
INSC.	NOME	CLASS.
9586446	ADRIANA MARLY SAMPAIO JOSINO	1º
9570783	ANDREZA EVANGELISTA LOPES	2º
9571100	ANA FLAVIA BEDIN	3º
9569375	FERNANDO CAVALCANTE LIMA FILHO	4º
9580022	RILANE MARIA TELES DE SOUZA	5º
9575212	ANA GABRIELA CARVALHO DE MOURA	6º

MATEMÁTICA		
INSC.	NOME	CLASS.
9573289	ABNADAN DE MELO MARTINS*	13º
9578521	JOÃO MÁRIO BERNARDO DE ALMEIDA	1º
9572725	THAIS DE CASTRO ALENCAR	2º
9587436	LUIZA MOURA FONTES	3º
9573261	RAPHAEL LUCAS GOMES DUARTE	4º
9574899	JUVENAL DENIS FREIRE DA COSTA	5º

*CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3

EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	NOME	CLASS.
9570175	MARIA CRISTIANE BRAGA LOPES*	10º
9580649	WILLA BARROSO DE PAULA BRANDAO	1º
9579589	FRANCISCO BRUNO FELIPE DA SILVA	2º
9573899	MARIA IVANA PAULINO LIRA	3º

*CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

ENSINO RELIGIOSO		
INSC.	NOME	CLASS.
9585118	EVERTON DE SOUSA PEREIRA*	5º
9586947	MARCOS PAULO SOUZA CAETANO	1º

*CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

GEOGRAFIA		
INSC.	NOME	CLASS.
9568411	EDUARDO RODRIGUES ALVES	1º
9585322	MARIANA AMÂNCIO DE SOUSA MORAES	2º
9578522	CARLOS SENNA SOARES FARIAS	3º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 22

9583272	JULIANA OLIVEIRA ANDRADE	4º
9570762	JESSICA MESQUITA BARBOSA	5º
9573869	LORENA DE FATIMA COELHO GUERRA	6º
9587017	RICARDO MATOS MACHADO	7º

LÍNGUA INGLESA

INSC.	NOME	CLASS.
9567300	MARCOS ANTONIO FEITOZA RODRIGUES	1º
9570195	JOSE MÁRCIO OLIVEIRA SANTOS	2º
9583482	VICTOR RAFAEL VIANA DE ASSUNÇÃO	3º
9575039	JOÃO PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	4º

LÍNGUA PORTUGUESA

INSC.	NOME	CLASS.
9567998	LINDA JOENE GRANGENSE DE LIMA	1º
9571156	SUSANA DUTRA DE ARAUJO COELHO	2º
9585924	GEANY DOS SANTOS SOUSA	3º
9567443	IARINY DE FÁTIMA UCHÔA CARVALHO	4º
9575044	ANTONIO SIDNEY FERREIRA MESQUITA	5º
9571172	TICIANA ALVES DO NASCIMENTO	6º
9583031	TATIANE SOUZA DA SILVA	7º

MATEMÁTICA

INSC.	NOME	CLASS.
9580453	FRANCISCO HÉLIO TEIXEIRA*	7º
9574258	ICARO RUBEN VIEIRA FREIRE	1º
9570435	LEONIDAS LEITE SAMPAIO NETO	2º
9567196	FRANCISCO ELIDIO DE SOUSA FILHO	3º
9567633	MICHEL ANGELO FERREIRA DE SOUSA	4º
9567802	VERONICA BENEVIDES DA SILVA	5º
9568688	BRUNO DEYVITY DE SOUSA SILVA	6º
9567295	ABEL TEIXEIRA SOUSA	7º

*CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4

EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	CLASS.
9567283	FRANCISCA BRENDA OLIVEIRA RIBEIRO BARBOSA	1º
9569840	NATALYA MARIA MARINHO DA SILVA	2º
9589311	MICHELL PLATTINI NASCIMENTO GOMES	3º
9570095	KAYNA LOREN DE ARAÚJO TAVARES MARQUES	4º
9568749	JOSÉ ADRIANO FERREIRA SILVA	5º
9572639	JULIANE MOREIRA ZARANZA	6º
9574793	IRANEUDE DE SOUSA LIMA	7º
9587166	BRENNO PEDROSA LINHARES	8º
9568988	ESTERLANDIA SOUZA CASTRO	9º
9575668	LUIZ GONSAGA VIEIRA*	30º
9580696	FRANCISCO ALEF MESQUITA	10º
9584959	CELSO MAIA GONDIM NETO	11º
9570288	ITAMARCIA OLIVEIRA DE MELO	12º
9583049	ELIAKIM ZVI COSME KOSMANN	13º
9575404	PEDRO HENRIQUE GADELHA	14º
9575508	NATALYA OLIVEIRA DE MESQUITA	15º

*CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

ENSINO RELIGIOSO

INSC.	NOME	CLASS.
9569451	RAQUEL CÉLIA SILVA DE VASCONCELOS	1º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 23

9589458	CARLA ANDRÉA FORTE NEVES	2º
---------	--------------------------	----

GEOGRAFIA		
INSC.	NOME	CLASS.
9568673	ALEXANDRE ANSELMO DE SOUSA	1º
9575410	EPAMINONDES PINHEIRO MACHADO NETO	2º
9575211	ANTONIO BRENO LOPES DA SILVA	3º

LÍNGUA INGLESÁ		
INSC.	NOME	CLASS.
9588991	LEONARDO ANTONIO SILVA TEIXEIRA	1º
9567287	MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	2º
9585321	JANYELLE LIMA ALVES	3º

LÍNGUA PORTUGUESA		
INSC.	NOME	CLASS.
9579754	LEONARDO DE OLIVEIRA COLARES	1º
9571610	MILENA DO CARMO SALES	2º
9570356	JESUS ROCHA NETO	3º
9584616	MATHEUS PICANÇO NUNES	4º
9570055	ISABEL CRISTINA PEREIRA MARTINS	5º
9574227	BRUNA COSTA DO NASCIMENTO	6º
9569643	PHILLIPO JOSÉ FERNANDES NOGUEIRA	7º
9588115	BEATRIZ BARBOSA MOREIRA DE LIMA	8º
9569393	ANTONIO ALVES MARINHEIRO FILHO	9º

MATEMÁTICA		
INSC.	NOME	CLASS.
9573092	JOSÉ MARTINS MACEDO NETO	1º
9575349	ROBERTO JUNIOR MOTA	2º
9569154	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	3º
9572078	GÉSSICA MENDONÇA LIMA	4º
9567887	LIGIA MESQUITA DE SOUZA*	5º

*CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5

ARTES		
INSC.	NOME	CLASS.
9570107	ITAÉCIO DE BRITO FEITOSA*	36º
9567090	NÁGILA HOLANDA DE SOUZA	1º
9573893	LARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	2º
9571802	DILIANE TEIXEIRA DOS SANTOS MENDES	3º
9567050	JEÍSA RODRIGUES FONTENELE	4º
9572032	ANA MARCIELLE SILVA DE SOUSA	5º

*CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME	CLASS.
9569409	CARLOS EDUARDO MARTINS ALEIXO*	10º
9584808	JOSÉ NARCÉLIO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	1º
9573761	LAINY RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS	2º

*CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	NOME	CLASS.
9570587	HÉLIO ROBERTO DE SOUSA RIBEIRO*	30º
9567170	EMANOEL LIMA MENDES	1º
9572863	PAULO LUAN RODRIGUES LOPES	2º

*CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 24

ENSINO RELIGIOSO		
INSC.	NOME	CLASS.
9587601	GILBERTO DO NASCIMENTO LIMA BRITO	1º
9569003	ERLON DE SOUSA PEREIRA	2º
9575275	KEICYANE DA COSTA PEREIRA	3º

GEOGRAFIA		
INSC.	NOME	CLASS.
9572248	MARCÍLIO MOURA DE ARAÚJO	1º
9583307	DIONIZIO RODRIGUES DE SANTANA	2º
9574382	GABRIEL JUDSON LOBO BARROSO	3º
9570281	DEBORAH AMORIM NOBERTO PINTO	4º
9567195	HÉLIO MARCOS VIANA MOTA	5º
9589739	MIGUEL ANGELO DE LIMA FONSECA	6º
9572759	JACKSON FERNANDES DE FREITAS	7º
9570440	VICTÓRIA DO NASCIMENTO VIANA	8º
9574425	MARIA TICIANE DA SILVA FALCAO	9º

LÍNGUA INGLESА		
INSC.	NOME	CLASS.
9570406	FRANCISCO FABRICIO GARCIA MARTINS	1º
9567470	GILVAN KELTON ALMEIDA DA SILVA	2º
9567537	IENDE REBECA CARVALHO DA SILVA BARROS	3º
9586647	THAYNÁ COSTA MARQUES	4º
9570064	CLÁUDIO DOS SANTOS ALMEIDA	5º
9569128	ROGÉRIO SOBREIRA PINTO	6º
9583615	HELY CANTALICE NETO	7º

LÍNGUA PORTUGUESA		
INSC.	NOME	CLASS.
9569516	ANTONY DE SOUSA SEVERO	1º
9573236	NAILA KELLY SILVA MONTEIRO	2º
9569804	MARIA NATÁLIA COELHO DA SILVA	3º
9567792	NATALIA APRIGIO DE PAULO FREITAS	4º
9567427	CLAUDEIRTON MADEIRA CASTELO	5º
9567346	ANTONIA ANNIELE LIMA DE OLIVEIRA	6º
9583668	AGNO MONTE GAMA	7º
9589014	PAULA MARIA ALVES DE SOUSA	8º
9570736	MAURO FERREIRA REBOUÇAS	9º
9567310	ANTONIO LEUDILANIO ALVES ROLIM	10º
9586454	ARADINE CAMPOS LIRA	11º
9567646	DALILLA LIMEIRA DA COSTA	12º
9572479	PAULO SERGIO FERNANDES FELIX	13º
9572760	LARISSA RIBEIRO TEIXEIRA	14º
9573917	DANIELE LEITE DA SILVA	15º
9570351	FRANCISCO CLECIANO DE SOUSA CHAVES	16º
9573441	ICLEANE VIANA BORGES	17º
9589270	SARAH SANTOS DE ASSIS	18º
9570648	ELYNE LUCAS DE LIMA	19º
9567551	JULIANA SILVA SOUSA	20º
9579177	CAMILA DE MIRANDA GAMA	21º
9588030	GABRIELLE GOMES DO VALE	22º
9573783	ISRHAEL MENDES DA FONSECA	23º
9569087	BRUNO PEREIRA FELIX	24º
9575352	CAMILA GOMES ALMEIDA MUNIZ	25º
9579688	JONATHAN NASCIMENTO VALÕES	26º
9582549	BÁRBARA MARIA DE SOUSA DO NASCIMENTO LIMA	27º
9574665	MARIA ALINE MORAIS MENDES VIANA	28º
9569933	MARIA IVANILDA DE SOUZA SIQUEIRA	29º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 25

9574943	ALDIZIA MENDES DE LIMA	30º
9581455	PAULO ROBERTO MELQUÍADES CONRADO	31º
9585097	RICARDO ÍTALO MACIEL FORTE CHAVES	32º
9571163	IZAQUE FREITAS MOTA	33º
9574006	RAQUEL ALVES DA SILVA	34º
9569307	ANA CLAUDIA SILVA NUNES FARIAS	35º
9569553	ADRYELLE CRISTINA COSTA MOURA	36º
9579340	CRISTINA MÔNICA COSTA RIBEIRO	37º
9580916	RAIMUNDA LEIDIANE DO CARMO AGUIAR DOS SANTOS	38º
9572250	DENIS LUCAS GALDINO DE SOUSA	39º
9569999	ANTONIO JUNIOR FELIX DE CASTRO	40º

MATEMÁTICA		
INSC.	NOME	CLASS.
9573062	JOSÉ BRUNO SILVA DE CASTRO	1º
9586394	RODRIGO ROCHA FORTE	2º
9579620	GABRIEL MOREIRA DE OLIVEIRA	3º
9570103	AIRTON PIMENTEL RIBEIRO	4º
9569752	ANTONIO WERMERSON PEREIRA MATOS	5º
9588367	WEULLER TEIXEIRA DE MAGALHAES	6º
9571805	RAFAEL GOMES DE SOUSA	7º
9571072	RANIERY PEREIRA DE LIMA	8º
9572789	FRANCISCO ADRIANO FERNANDES DE FREITAS	9º
9567918	THIAGO TABOSA DE SOUZA	10º
9571485	PAULO ANDRÉ DA SILVA SOUSA	11º
9579148	RUAN BRUNO DA COSTA	12º
9587083	LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	13º
9568454	FRANCISCO CELSO DE MENESES RODRIGUES	14º
9571428	FRANCISCO JOSE FERREIRA PINTO	15º
9571056	KARLA DA SILVA PEREIRA	16º

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6

ARTES		
INSC.	NOME	CLASS.
9571092	VICTOR HUGO BARROSO DE SOUZA PORTELA	1º
9570901	RADMILA DA FROTA CABRAL	2º

EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	NOME	CLASS.
9583952	ALEX JOHN GOMES DE LIMA	1º
9583959	FRANCISCA MARIA MOURA DA SILVA	2º
9569880	MARCOS EDIGLÊ DA SILVA BARBOSA	3º
9573623	FRANCISCO LUCAS SILVA ROCHA	4º
9584035	RAUL VICTOR DA SILVA CAJAZEIRAS	5º
9570002	MARIA TEREZA SILVA PASSOS	6º
9586315	JOSÉ DAVI LEITE CASTRO	7º
9569095	MICHELLE ALVES FARIAS DE FREITAS	8º
9585563	FRANCISCO ADALBERTO SILVA DE SOUSA	9º
9574062	AUREO AKIN LIMA LOPES	10º
9570600	ESTEFÂNIA LIMA MAGALHÃES RODRIGUES	11º
9572342	FRANCISCO DANILO ROCHA	12º
9570866	LEANDRO JOSÉ FAÇANHA SILVA	13º
9574231	LUCAS DE MEDEIRO DIB	14º

ENSINO RELIGIOSO		
INSC.	NOME	CLASS.
9570610	RODRIGO RICHARDSON NASCIMENTO DA SILVA	1º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 26

9585625	DAVI BERNARDO DA MATA	2º
---------	-----------------------	----

GEOGRAFIA		
INSC.	NOME	CLASS.
9573820	FRANCISCA ELIZANGELA RAMOS DE OLIVEIRA	1º
9588643	ANA VIRGINIA SILVA GALDINO	2º
9575006	HAMILTON RIBEIRO DE LIMA JÚNIOR	3º
9568178	GABRIEL FREITAS MENDES	4º
9573368	DAVIS ELLISSON PEIXOTO COSTA	5º
9569173	ALINE CARVALHO RAMOS DE SÁ	6º
9571816	MARIA BEATRIZ ANDRADE FERNANDES	7º
9572513	DAYANE DE SIQUEIRA GONÇALVES	8º
9585389	LIVIA THAIS VARELA KLUWEN	9º

HISTÓRIA		
INSC.	NOME	CLASS.
9574768	CARLOS FELIPE MOREIRA SOUSA	1º
9570794	CRISTINA VIEIRA SIQUEIRA	2º
9571483	TEOGENES SILVA PEIXOTO	3º
9584502	CLÁUDIO JOSÉ DE CARVALHO NETO	4º

LÍNGUA INGLESA		
INSC.	NOME	CLASS.
9574931	FRANCISCO DE MELO CASIMIRO*	34º
9569622	WALESCA FERNANDES DE LIMA	1º
9573705	IGOR DI CAVALCANTI LOYO ROSAS	2º

*CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

LÍNGUA PORTUGUESA		
INSC.	NOME	CLASS.
9583965	ANDREIA MARIA DE ALMEIDA	1º
9567356	JULIANY RIBEIRO DA SILVA	2º
9574029	ISABEL DA SILVA COSTA	3º
9589516	PRYCYLENE FERREIRA MOREIRA	4º
9567097	RENATA DENIPOTI CAVALCANTE E SILVA	5º
9567531	HUGO RIBEIRO REINALDO	6º
9589894	ALINE NARA SEVERIANO	7º
9568397	TATIANE DE ARAUJO ALMEIDA STUDART GUIMARAES	8º
9572307	MARIA RAQUEL ALMEIDA DE SABINO	9º
9568361	CAMILA CIRQUEIRA BRAGA PIMENTEL	10º
9568822	PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA	11º
9584972	TAMARA XAVIER RODRIGUES	12º
9585641	JANILLY SILVA RIBEIRO	13º
9583946	ANDRESA MARIA DE ALMEIDA	14º
9571150	KILVIA GOMES BARBOSA	15º
9571518	MARIA AURIDENIA MARTINS GIRÃO NOGUEIRA	16º
9570957	IGOR NASCIMENTO CASTRO	17º
9571269	SARAH MENEZES ROCHA	18º

MATEMÁTICA		
INSC.	NOME	CLASS.
9575085	GUILHERME OLIVEIRA DE PAULA	1º
9580202	FRANCISCO GEOVANE FARIAS DE SOUSA	2º
9577819	FRANCISCO DAVID DE OLIVEIRA DA SILVA	3º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 27

ANEXO II

FICHA CADASTRAL				
EDITAL REGULADOR:		EDITAL DE CONVOCAÇÃO:		CONVOCAÇÃO:
CARGO/FUNÇÃO:			CLASS.:	
DISTRITO DE EDUCAÇÃO:		DISCIPLINA:		
MATRICULA:		LOTAÇÃO:		
DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO:				
ESTADO CIVIL:		SEXO:	DT NASCIMENTO: / /	
NATURALIDADE:			UF:	NACIONALIDADE:
NOME DA MAE				
NOME DO PAI:				
NOME DO CONJUGE:				
ENDEREÇO E CONTATOS				
LOGRADOURO:				Nº:
BAIRRO:		CIDADE:		UF:
COMPLEMENTO:			CEP:	
E-MAIL:				
CEL.1: ()			CEL.2: ()	
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO				
RG:		ORG. EXP.:	UF:	DATA DE EMISSÃO: / /
CPF:		TÍTULO:		ZONA: SEÇÃO:
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS				
CTPS:			SERIE:	UF:
PIS/PASEP:			GRAU DE INSTRUÇÃO:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA FORMAÇÃO:				
DADOS BANCARIOS				
BANCO BRADESCO	AGENCIA:	DIGITO:	CONTA:	DIGITO:
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, a exatidão e veracidade das informações acima prestadas.				
_____ ASSINATURA DO CONTRATADO				
Fortaleza, ____ de ____ de ____.				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente desde o ano _____ e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ do Estado do _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, que nos últimos dois anos residi no(s) endereço(s) abaixo, e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 28

OUTROS ENDEREÇOS	
Rua/Avenida	
Nº	Bairro:
Cidade/UF	
Complemento:	
Rua/Avenida	
Nº	Bairro:
Cidade/UF	
Complemento:	
Rua/Avenida	
Nº	Bairro:
Cidade/UF	
Complemento:	

Fortaleza, ____/____/____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____ RG _____
CPF _____ DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente:

NÃO
() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

SIM
() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
() Aposentado em cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

_____ (cargo) cuja jornada de trabalho é de _____
às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____;
Local: _____/_____.

_____ (cargo) cuja jornada de trabalho é de _____
às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____;
Local: _____/_____.

_____ (cargo) cuja jornada de trabalho é de _____
às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____;
Local: _____/_____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal ou acumulação legal com carga horária incompatível, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Fortaleza, de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICO VETERINÁRIO REGULAMENTADO PELO EDITAL 29/2021 SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 0021/2021 – SEPOG/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013 e alterações posteriores, em conformidade pelo Decreto nº 14.999/2021, de 06 de maio de 2021, considerando o processo administrativo nº P255202/2021, CONVOCAM nos termos do Edital nº 29/2021 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 08 de junho de 2021, e do Edital nº 87/2021 de Divulgação Resultado Final, publicado no DOM de 27 de agosto de 2021 e do Ato de Homologação nº 2275/2021 publicado no DOM de 27 de agosto de 2021, os candidatos relacionados no anexo único, aprovados e classificados, na Seleção Pública Simplificada para a contratação por tempo determinado de médico veterinário na especialidade determinada,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 29

observado a ordem de classificação para comparecer na Rua Barão do Rio Branco, 910 – Centro, (auditório conselho – sobreloja), portando os documentos originais abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis para a formalização do contrato por tempo determinado e lotação, nas datas, ordem de classificação e horários indicados conforme estabelecido a seguir: 1. DOCUMENTAÇÃO: a) Uma foto 3x4 (recente); b) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Federal (<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissao-certidao.aspx>); c) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Estadual (<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/>); d) Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>); e) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>); f) Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; g) Título de Eleitor; h) Documento Oficial de Identidade; i) CPF; j) Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino); k) Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo); l) Número e série da carteira de trabalho; m) Declaração de acumulação de cargos, formulário será distribuído pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP no ato da convocação; n) Documentos comprobatórios dos requisitos básicos para cada especialidade constantes no Edital regulador do certame nº 29/2021, de acordo com o previsto para cada especialidade no citado edital de abertura e comprovação de quitação com o Conselho de Classe, conforme quadro abaixo.

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
MÉDICO VETERINÁRIO	24h/40h	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em medicina Veterinária

o) Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses; p) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br); q) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio da SEPOG (<http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br>); r) Informações bancárias - (número da conta corrente e agência - Banco Bradesco); (Caso o candidato não possua conta no Banco Bradesco, deverá informar na ocasião da entrega da documentação); s) Laudo Médico expedido por Profissional competente (médico do trabalho). 2. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA OS CANDIDATOS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO.

ESPECIALIDADE	CLASSIF.	HORÁRIO	DATA
MÉDICO VETERINÁRIO 24h	1º AO 4º	10:00 às 11:00	24/09/2021
MÉDICO VETERINÁRIO 40h	1º AO 5º		

3. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para a entrega de documentos e lotação provisória nas datas e horários estabelecidos, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento, sob pena de abdicarem de sua ordem de chamada para lotação preliminar. 4. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação provisória dos candidatos aprovados que apresentarem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação e no Edital nº 29/2021 de Abertura do Certame. 5. A lotação provisória será realizada mediante chamada por ordem de classificação, iniciada a chamada por ordem de classificação, o candidato convocado que não estiver presente quando do chamamento de seu nome, deverá ser atendido após o último convocado em atendimento. 6. A Secretaria Municipal da Saúde - SMS poderá a qualquer tempo, durante o período de contratação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência e oportunidade desta Secretaria Municipal da Saúde. 7. Por ocasião da entrega dos documentos para a contratação, os candidatos assinarão a Declaração de Acumulação de Cargos Públicos, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19/12/2013. 8. Os candidatos relacionados no chamamento, constantes no anexo único, deverão comparecer na SMS, nas datas e horários previstos no cronograma em conformidade com o item 2. deste Edital, para a entrega da documentação e lotação. Em observância as normas editalícias previstas no Edital nº 29/2021, o não comparecimento nas datas e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito da vaga e exclusão de candidatos do quadro de classificados na especialidade para a qual o candidato foi aprovado. 9. A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência ao local, nas datas e horários determinados, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Saúde realizar a convocação observando-se a ordem de classificação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de Setembro de 2021. **Mário Fracalossi Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO.** (Assinado Eletronicamente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** (Assinado Eletronicamente).

ANEXO ÚNICO

EDITAL 0021/2021

MÉDICO VETERINÁRIO 24h

NOME	CLASSF.
JULLIO DA COSTA BATISTA PARENTE	1º
ALINE MAIA SILVA	2º
ILIANA VIRGÍNIA DA ROCHA BARROS	3º
SÂMIA RORIZ MONTEIRO	4º

MÉDICO VETERINÁRIO 40h

NOME	CLASSF.
SYDARTHA AGUIAR DAMASCENO	1º
LIVIA SCHELL WANDERLEY	2º
ALINE CAVALCANTI PEREIRA DA SILVA	3º
UDHANYSSON FELIPE DOS SANTOS	4º
LUIZA EDMILA DE CASTRO MARQUES	5º

*** **

ERRATA - No Ato nº 1982/2021 - SEPOG, de 29.07.2021, publicado no DOM de 06.08.2021, que averbou o tempo de serviço, do(a) servidor(a) KILMA WANDERLEY LOPES GOMES, matrícula nº 25077-02, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, quanto ao período averbado, faz a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: no(s) período(s) de 02.05.1990 a 30.04.1992, 01.05.1992 a 30.04.1995, 01.05.1995 a 01.10.1995, 01.01.2001 a 28.02.2001, 01.04.2001 a 31.05.2001 e de 01.08.2002 a 16.10.2002, no total de 2.172 dias, ou seja, 11 meses e 17 dias de serviço, LEIA-SE: no(s) período(s) de 02.05.1990 a 30.04.1992, 01.05.1992 a 30.04.1995, 01.05.1995 a 01.10.1995, 01.01.2001 a 28.02.2001, 01.04.2001 a 31.05.2001 e de 01.08.2002 a 16.10.2002, no total de 2.175 dias, ou seja, 05 anos, 11 meses e 20 dias de serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2054/2021-SEPOG, de 03.08.2021, publicado no DOM de 11.08.2021, que averbou o tempo de serviço, do(a) servidor(a) VALDIMAR ARAÚJO DE LIMA, matrícula nº 71660-01, Agente de Combate às Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, quanto aos períodos averbados, faz-se a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: nos períodos de 22.09.1998 a 16.05.1991, 24.03.1993 a 06.04.1995, 01.09.1995 a 30.11.1995, 14.08.1996 a 31.01.1997, 02.06.1997 a 31.10.1997, 01.07.1998 a 30.04.1999, 13.11.2000 a 05.02.2003 e de 12.09.2003 a 16.01.2007, no total de 4.462 dias, ou seja, 12 anos, 02 meses e 22 dias, LEIA-SE: nos períodos de 22.09.1988 a 16.05.1991, 24.03.1993 a 06.04.1995, 01.09.1995 a 30.11.1995, 14.08.1996 a 31.01.1997, 02.06.1997 a 31.10.1997, 01.07.1998 a 30.04.1999, 13.11.2000 a 05.02.2003 e de 12.09.2003 a 16.01.2007, no total de 4.462 dias, ou seja, 12 anos, 02 meses e 22 dias. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de agosto de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0222/2021 - SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P030615/2021; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida em favor da servidora pública municipal MARIA SIMONE OLIVEIRA BARRETO, matrícula: 4813601, ocupante do cargo de professor, no valor de R\$ 23.419,10 (vinte e três mil, quatrocentos e dezenove reais e dez centavos), referente ao pagamento de abono de permanência e 13º salário, do período de 10/12/2018 A 31/12/2020, com a seguinte Dotação 24901. 12.122. 0001.2195.0023; 319092.0.1.111.0000.00.00. do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30

de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em de 06 de setembro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0254/2021 - SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.471, em 20 de janeiro de 2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P152945/2021; e CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar RAIMUNDA NATALIA MESQUITA MOTA, inscrita no CPF sob o nº 010.913.753-13, no valor de R\$ 8.485,93 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), referente ao pagamento de verbas rescisórias, do período de 02.05.2016 a 01.05.2021, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901. 12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319094, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0348/2021 - SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P033554/2020; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida em favor da servidora pública municipal ADRIANA LUZIA SANTANA TAMURA, matrícula nº 16297-01, ocupante do cargo efetivo de Professor, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, referente a valor retroativo de Abono de Permanência, do período de 18.06.2018 a 31.12.2018, no valor de R\$ 8.446,81 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e oitenta e um centavo), equivalente com a seguinte Dotação 24901.12.122.0001.2195.0023; 319092.0.1.111.0000.00.00; 24901.12.361.0042.2195.0024; 319092.0.1.111.0000.00.00; 249 01.12.365.0052.2195.0025; 319092.0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em de 10 de setembro de 2021.

**Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

*** **

PORTARIA Nº 0364/2021 – SME

Altera a Portaria nº 0285/2021 e fixa os valores referentes ao repasse Emergencial do Programa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 31

Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – PMDE para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, no DOM de 15 de setembro de 2014, que instituiu o Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – PMDE; CONSIDERANDO a Portaria nº 128/2015, publicada no DOM de 25 de maio de 2015, que regulamenta o repasse dos recursos financeiros do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – PMDE; CONSIDERANDO que as unidades escolares necessitam de manutenção preventiva e corretiva para o pleno desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem; CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0285/2021 – SME, que fixou valores de repasse emergencial do PMDE para novos Centros de Educação Infantil; CONSIDERANDO que os Centros de Educação Infantil Professora Maria Rozani Mendonça Nobre, Olinda Maria Feitosa Parente, Manoel Pinheiro dos Santos, Padre José Maria Cavalcante Costa e Professora Lais de Sousa Vieira Nobre foram incluídos na Portaria nº 0285/2021 – SME, entretanto não faziam jus ao recebimento do repasse emergencial, conforme Anexo I desta Portaria; CONSIDERANDO a necessidade do Centro de Educação Infantil Residencial Montenegro e do Centro de Educação Infantil Sapiranga receberem o repasse emergencial do PMDE, conforme Anexo II desta Portaria. RESOLVE: Artigo 1º - Alterar o Anexo Único da Portaria nº 0285/2021 – SME, publicada no Diário Oficial do Município de 02/08/2021, que fixou valores de repasse emergencial do PMDE para novos Centros de Educação Infantil, no que diz respeito à exclusão das unidades escolares do Anexo I desta Portaria, e à de inclusão de outras unidades escolares, conforme Anexo II desta Portaria. Parágrafo Único. O Anexo III desta Portaria dispõe da consolidação das unidades escolares que fazem jus ao referido repasse emergencial, a partir da alteração de que trata o caput deste artigo. Artigo 2º - Esta Portaria fixa os valores referentes ao repasse Emergencial do PMDE, exercício de 2021, para serem executados nos Centros de Educação Infantil, por meio de sua respectiva Escola Patrimonial (Unidade Executora de Recursos Financeiros - UERF), elencados no Anexo III desta Portaria. Artigo 3º - O valor total do repasse é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação – SME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0105.2131.0001	335041	0	1.111.0000.00.00
		0	1.120.0000.00.00

Artigo 4º - O valor do repasse será apenas na rubrica de custeio e deverá ser utilizado em serviços de manutenção preventiva e corretiva do prédio escolar e na aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção e desenvolvimento do ensino, em conformidade com os artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/96 (LDB). Artigo 5º - A execução e prestação de contas do repasse dos recursos deverão obedecer ao disposto na Lei Complementar nº 169/2014 e da Portaria nº 128/2015, inclusive quanto ao prazo de 60 (sessenta) dias, a contar após o crédito do recurso em conta bancária específica do Programa. Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de setembro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0364/2021 - SME

UNIDADES QUE NÃO FAZEM JUS AO RECEBIMENTO DO REPASSE EMERGENCIAL				
Ítem	Distrito de Educação	CNPJ da UERF	Unidade Escolar Patrimonial	CEI Vinculado
1	VI	24.557.770/0001-06	E.M. Professora Olindina Carvalho de Moraes	CEI Profa Maria Rozani Mendonça Nobre
2	VI	24.737.854/0001-13	E.M. Professora Fernanda Maria de Alencar Colares	CEI Olinda Maria Feitosa Parente
3	VI	24.210.885/0001-11	E.M. Jornalista José Blanchard Girão da Silva	CEI Manoel Pinheiro dos Santos
4	VI	24.107.126/0001-28	E.M. Isabel Ferreira	CEI Padre José Maria Cavalcante Costa
5	VI	24.737.869/0001-81	E.M. José Moreira Leitão	CEI Profa Lais de Sousa Vieira Nobre7

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0364/2021 - SME

UNIDADES INCLUÍDAS QUE FAZEM JUS AO REPASSE EMERGENCIAL					
Ítem	Distrito de Educação	CNPJ da UERF	Unidade Escolar Patrimonial	CEI Vinculado	Valor de Custeio
1	IV	24.438.252/0001-65	E.M. André Luis	CEI Residencial Montenegro	R\$ 5.000,00
2	II	25.987.115/0001-42	E.M. Professora Josefina Parente de Araujo	CEI Sapiranga	R\$ 5.000,00

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0364/2021 - SME

UNIDADES QUE FAZEM JUS AO REPASSE EMERGENCIAL					
Ítem	Distrito de Educação	CNPJ da UERF	Unidade Escolar Patrimonial	CEI Vinculado	Valor de Custeio
1	VI	26.395.448/0001-45	E.M. Professor Anísio Teixeira	CEI Dalila Delmas Montenegro	R\$ 5.000,00
2	IV	24.455.938/0001-64	E.M. Tereza D'Ana	CEI Arievaldo Viana	R\$ 5.000,00
3	II	26.192.565/0001-01	E.M. Professor Francisco Mauricio de Mattos Dourado	CEI Edson Queiroz	R\$ 5.000,00
4	II	24.569.483/0001-08	E.M. Professora Maria Odnira Cruz Moreira	CEI Wilma Maria de Vasconcelos Leopécio	R\$ 5.000,00
5	I	24.438.360/0001-38	E.M. Jader de Figueiredo Correia	CEI Barra do Ceará	R\$ 5.000,00
6	VI	23.824.867/0001-67	E.M. João Nogueira Jucá	CEI São Bento II	R\$ 5.000,00
7	IV	24.569.529/0001-99	E.M. Francisco Nunes Cavalcante	CEI Avenida K	R\$ 5.000,00
8	II	25.381.159/0001-24	E.M. Professor Ernesto Gurgel	CEI Residencial Yolanda Queiroz/ Dendê	R\$ 5.000,00
9	IV	24.438.252/0001-65	E.M. André Luis	CEI Residencial Montenegro	R\$ 5.000,00
10	II	25.987.115/0001-42	E.M. Professora Josefina Parente de Araujo	CEI Sapiranga	R\$ 5.000,00
11	V	24.778.856/0001-50	E.M. Professor Edilson Brasil Soarez	CEI Residencial Miguel Arraes	R\$ 5.000,00
TOTAL DO REPASSE					R\$ 55.000,00

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 32

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021 - PROCESSO Nº P233891/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.919.081/0001-89, com sede nesta Capital, na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro Dionísio Torres – CEP 60.170-002, neste ato representado por sua titular Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.472.503-06, portadora da cédula de identidade nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** FORNECER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na Rua Luís Torres, nº 411, Loja 04 – Bairro: Dende, Fortaleza/CE, CEP: 60.714-745, Fone: (85) 8833-5758, inscrita no CNPJ sob o nº 40.476.824/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Alyson de Silva Vieira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001002059648 SSPDC/CE, e do CPF nº 992.926.373-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 126/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE QUE AUXILIARÃO NA PREVENÇÃO E COMBATE DA COVID-19, NA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE. CONTRATO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL CONTRATO (R\$)
3	ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%, EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO. REGISTRO NA ANVISA.	LIMPA FÁCIL	LITRO	228.392	5,99	1.368.068,08
5	ÁGUA SANITÁRIA COM O TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P (ALVEJANTE, DESINFETANTE, BACTERICIDA) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	LIMPA FÁCIL	LITRO	11.192	1,23	13.766,16
TOTAL DO CONTRATO (R\$)						1.381.834,24

DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.381.834,24 (um milhão trezentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.361.0042.2124.0001	339030	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
24901.12.365.0052.2113.0001	339030	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
		5	1.124.0000.00.00
24901.12.361.0193.2109.0001	339030	0	1.125.0000.01.00
			1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato, decorrente da ARP, será de 6 (seis) meses, contados da data da publicação, devendo o contrato ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61, prorrogável nas hipóteses do art. 57 e seguintes, todos da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 126/2021, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. **DATA:** Fortaleza, 31 de agosto de 2021. **ASSINAM:** **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE.** **Alyson de Silva Vieira - FORNECER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CONTRATADA.** **Maria Conceição Silva Cavalcante - GESTORA DO CONTRATO – SME.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021 - PROCESSO Nº P256201/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.919.081/0001-89, com sede nesta Capital, na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170-002 - Fortaleza/CE, neste ato representado por sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.472.503-06, portadora da cédula de identidade nº 205903390 SSP/CE, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na Rua José Pereira Barros, nº 165, Bairro: Guajeru, CEP: 60.843-240, Fone: (85) 3227-0569, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.436/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Sílvia Raquel de Araujo Rodrigues Cid, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 93021002533 SSPDS/CE, e do CPF nº 613.324.373-20, residente e domiciliada em Fortaleza/CE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 198/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE KITS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DÚZIAS DE OVOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DURANTE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA MUNDIAL CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 33

BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP) - CNPJ Nº 10.394.436/0001-66	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO
01	KIT COMPOSTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS quais sejam: 01 kg de açúcar cristal – ITAGUARY 02 kg de arroz branco tipo 01- ITAGUARY 01 pct de macarrão espaguete - SABOROSO 01 pct de biscoito 400g - POTY 01 grf de óleo de soja - SOYA 01 kg de sal - ALTEZA 01 kg de feijão tipo 01 – SUPER TOZZO 01 kg de farinha de mandioca - GOSTOZZO01 pct de farinha de milho flocada 500g – JUPY embalados em saco plástico transparente e resistente a ser distribuído para os alunos matriculados nas instituições de ensino dos distritos I e III.
	MARCA DIVERSOS
	UNIDADE DE MEDIDA KIT
	QUANTIDADE DE KIT 400.000
	VALOR UNITÁRIO (R\$) 35,79
VALOR : R\$ 14.316.000,00 (QUATORZE MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)	

02	KIT COMPOSTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS quais sejam: 01 kg de açúcar cristal – MARAVILHA 02 kg de arroz branco tipo 1 – DISEMPRE 01 pct de macarrão espaguete - SABOROSO01 pct de biscoito 400g - POTY 01 grf de óleo de soja - SOYA01 kg de sal – ALTEZA 01 kg de feijão tipo 1 – SUPER TOZZO 01 kg de farinha de mandioca - GOSTOZZOe 01 pct de farinha de milho flocada 500g – JUPY embalados em saco plástico transparente e resistente a ser distribuído para os alunos matriculados nas instituições de ensino distritos II e VI.
	MARCA DIVERSOS
	UNIDADE DE MEDIDA KIT
	QUANTIDADE DE KIT 508.000
	VALOR UNITÁRIO (R\$) 35,49
VALOR : R\$ 18.028.920,00 (DEZOITO MILHÕES, VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).	
VALOR TOTAL : 32.344.920,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)	

DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 32.344.920,00 (trinta e dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.368.0105.2139.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.243.2020.2133.0003	339030	0	1.001.0000.00.01

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: O contrato será regido pelo artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93. O prazo de vigência contratual, decorrente da ARP, será de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61, prorrogável nas hipóteses do art. 57 e seguintes, todos da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato poderá ser rescindido caso o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, que "decreta situação de Emergência em Saúde e Dispõe sobre Medidas para Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus", seja revogado antes do término da vigência do mesmo. DATA: Fortaleza, 03 de setembro de 2021. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - CONTRATANTE.** **Silvia Raquel de Araujo Rodrigues Cid - CONTRATADA.**

*** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 34

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020 - PROCESSO Nº P050603/2021 - CONTRANTE: Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.420.147/0001-05, estabelecida na Rua Julio Jorge Vieira, nº 598, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-575, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Mattos Façanha, brasileiro, inscrito no CPF nº 003.524.573-50 e RG nº 98002432715 SSPDS/CE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 123/2020, atualizando o saldo do contrato de R\$ 6.352.671,59 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 8.586.313,15 (oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e treze reais e quinze centavos), de acordo com planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO R\$	% REEQUILÍBRIO	PREÇO UNITÁRIO COM REEQUILÍBRIO (R\$)	VALOR DO CONTRATO COM REEQUILÍBRIO R\$
ITEM 1 - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DASACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. ESTRANHOS.	187.500	2,28	30,70%	2,98	558.750,00
ITEM 2 - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. ORIGEM VEGETALCONSTITUÍDO DASACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. ESTRANHOS.	62.500	2,28	30,70%	2,98	186.250,00
ITEM 4 - ALHO AMASSADO. TEMPERO,SEM SAL. PRODUTO DEVE SEGUIR ALEGISLAÇÃO VIGENTE.	13.750	9,45	16,40%	11,00	151.250,00
ITEM 5 - ARROZ POLIDO. LONGO, FINO, TIPO1, BRANCO, LIVRESDE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRO-ORGANISMO.	495.000	3,15	39,68%	4,40	2.178.000,00
ITEM 6 - ARROZ POLIDO. LONGO, FINO, TIPO1, BRANCO, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRO-ORGANISMOS.	165.000	3,15	39,68%	4,40	726.000,00
ITEM 10 - COLORÍFICO. URUCUM, FARINHA DE FUBÁ OU MANDIOCA, SEM ADIÇÃO DE SAL. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	5.500	4,56	17,32%	5,35	29.425,00
ITEM 11 - FEIJÃO PRETO.CLASSEPRETO. NOVO, TIPO 1,GRUPO 1.	24.750	5,57	13,11%	6,30	155.925,00
ITEM 12 - FEIJÃO PRETO. CLASSEPRETO. NOVO, TIPO 1,GRUPO 1.	8.250	5,57	13,11%	6,30	51.975,00
ITEM 13 - FEIJÃO CARIOQUINHA. GRUPO I. CLASSE: CORES. TIPO1.	247.500	5,03	28,63%	6,47	1.601.325,00
ITEM 14 - FEIJÃO CARIOQUINHA. GRUPO I. CLASSE: CORES. TIPO1.	82.500	5,03	28,63%	6,47	533.775,00
ITEM 17 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Grupo: seca. Subgrupo:Fina. Classe: Amarela. Tipo 1.	49.500	3,03	5,61%	3,20	158.400,00
ITEM 18 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Grupo: seca. Subgrupo:Fina. Classe: Amarela. Tipo 1.	16.500	3,03	5,61%	3,20	52.800,00
ITEM 19 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola.	259.969	3,43	44,31%	4,95	1.286.846,55
ITEM - 20 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Tipo espaguete, fino, constituído de semolina ou sêmola.	86.656	3,43	44,31%	4,95	428.947,20
ITEM 21 - ÓLEO DE SOJA REFINADO. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo.	37.125	4,71	67,73%	7,90	293.287,50
ITEM 22 - ÓLEO DESOJA REFINADO. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo.	12.375	4,71	67,73%	7,90	97.762,50
ITEM 24 - ALIMENTO DE SOJA. Mistura homogênea em pó constituída de proteína isolada de soja.	1.562	53,07	15,19%	61,20	95.594,40
TOTAL:					8.586.313,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea “d” e nas orientações contidas no Parecer nº 2169/2021 - COJUR/SME. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária consignada abaixo:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.368.0042.2135.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.366.0043.2138.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2134.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.365.0052.2137.0001	339030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00
24901.12.368.0105.2139.0001	309030	0	1.001.0000.00.01
			1.122.0000.00.00

Data: Fortaleza, 27 de agosto de 2021. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. Fabricio Mattos Façanha - DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Karla Andrea Menezes Barrêto - GESTORA DO CONTRATO – SME.**

*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO Nº 12/2021 - EXTRATO DE ADESÃO Nº 12/2021 da Ata de Registro de Preço nº 206/2021, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 287/2020, da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, inscrito no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato pela Secretária Municipal da Educação, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06. CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.642.026/0001-45, sediada na Rua Joaquim Pimenta, 195, MONTESE – Fortaleza/CE, por intermédio de seus representantes legais, Sr. Antonio Olirio Teixeira Junior, do CPF nº 651.715.433-72 e Sr. Carlos Kleber Araujo Pinho, do CPF nº 656.676.543-34, OBJETO: seleção de empresa para o registro de preços para futuros e eventuais serviços de engenharia e de manutenção dos prédios da Secretaria Municipal da Educação (SME), considerando o menor preço em função do percentual de desconto sobre a tabela de preços e custos da construção civil do SINAPI e da SEINFRA – tabelas sintéticas com desoneração, acrescidas com BDI de 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento) e de 16,32% (dezesseis vírgula trinta e dois por cento), de acordo com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais). VIGÊNCIA: Até o final da vigência da Ata de Registro de Preço nº 206/2021, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 287/2020, da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF. DOTAÇÃO – Projeto/Atividade nº 24901.12.361.0042.2792.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade nº 24901.12.361.0042.2792.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0.1.120.0000.00.00; do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade nº 24901.12.365.0052.2794.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0.1.111.0000.00.00; do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade nº 24901.12.365.0052.2794.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0.1.120.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. BASE LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 29 §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007. FORO: Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

APOSTILA - PROCESSO: P173275/2021 - Nos Assentamentos Funcionais da servidora CHRISTIANE MOREIRA COSTA, matrícula 47361-01, cargo de PROFESSOR, lotada da Secretaria Municipal da Educação com exercício funcional na ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE FORTALEZA FATIMA do Distrito de Educação 6, foi mudado seu nome de acordo com Certidão de Casamento anexada ao Processo nº P173275/2021 sob nº de ordem 28355, às fls 155 e livro nº B-59, CHRISTIANE MOREIRA COSTA CAMPELO BORGES. Fortaleza, 03 de setembro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

APOSTILA - PROCESSO: P077879/2020 - Nos Assentamentos Funcionais da servidora MARYMENA DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 88829-01, cargo de PROFESSOR, lotada da Secretaria Municipal da Educação com exercício funcional na ESCOLA MUNICIPAL ALBA FROTA - EI/EF/2º ANO B do Distrito de Educação 1, foi mudado seu nome de acordo com Certidão de Casamento anexada ao Processo nº P077879/2020 sob nº de ordem 49679, às fls 109 e livro nº B-90, MARYMENA DOS SANTOS CARNEIRO ABBAS. Fortaleza, 03 de setembro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 374/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 6/2021 de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P020758/2021 e no Parecer nº 743/2021 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora MARIA CÉLIA SILVA GADELHA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 75182-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas referente ao mês de Outubro de 2020, descontada em folha de pagamento de Novembro/2020, no valor de R\$ 67,49 (sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119. 2195.0047.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Agentes Comunitários de Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (Documento Assinado Digitalmente) **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 402/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 6/2021 de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P043680/2021 e no Parecer nº 821/2021 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora CLÁUDIA GEÓRGIA MACEDO ALVES DE CASTRO, Médica, matrícula: 63581.01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas referente ao mês de Novembro/2020, descontada em folha de pagamento de Dezembro/2020, no valor de R\$ 263,69 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302. 0123.2503.0001.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente) **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 403/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 6/2021 de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P298027/2020 e no Parecer nº 823/2021 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora MARIA FRANCINEIDE GONCALVES GUIMARAES, Técnico de enfermagem, matrícula: 103051.03, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas referente ao mês de Setembro de 2020, descontada em folha de pagamento de Outubro de 2020, no valor de R\$ 55,02 (cinquenta e cinco reais e dois centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302. 0123.2503.0001.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente) **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 404/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 6/2021 de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P185615/2020 e no Parecer nº 871/2021 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da ex-servidora MARIA JESSIANE PEREIRA DE SOUSA, Técnica de Enfermagem, Matrícula 119445.01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas a título de indenização, referente ao mês de Maio/2020, descontada em folha de pagamento de Junho/2020, no valor de R\$ 81,87 (oitenta e um reais e sete centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319094.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente) **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 405/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 6/2021, de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P028915/2021 e no Parecer nº 660/2021 –

COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da ex-servidor PEDRO WILSON DINIZ VIANA, Médico, Matrícula 118757.01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas a título de indenização, referente ao mês de Novembro/2020, descontada em folha de pagamento de Dezembro/2020, no valor de R\$ 1.288,72 (Um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319094.0.121100000000 – Ação Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Art. 3º - Revogar a Portaria nº 325/2021 - SMS, publicada no Diário Oficial do Município - DOM no dia 02 de agosto de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (assinado por certificado digital) **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 411/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 6/2021 de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P03536/2021 e no Parecer nº 882/2021 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do servidor MARIA EMILIANA LIRA MACHADO, Enfermeiro PSF, matrícula nº 67055-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Gratificação de Incentivo por Atividades em Áreas de Risco - GIAR no período de 15/10/2020 a 31/12/2020, no valor de R\$ 4.851,23 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195.0048.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - PSF/Regionais. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (Documento Assinado Digitalmente) **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 413/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 6/2021 de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P979531/2019 e no Parecer nº 742/2021 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à

Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora ANDRESSA SEVERO RODRIGUES, Técnico de Enfermagem, Matrícula 111412.02, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas referente ao mês de Agosto/2019, descontada em folha de pagamento de Setembro/2019, no valor de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (Documento Assinado Digitalmente) **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 412/2021 – SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P151166/2021 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. (CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 074/2021 e seus anexos; os preceitos do Direito Público; a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; a Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016; os Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014; e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Linha Geral II), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Valor: R\$ 21.301,9200 (vinte e um mil, trezentos e um reais e noventa e dois centavos), sem direito a reajustes. Dotação Orçamentária: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.000000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121300000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Vigência: 12

(doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e José Rufino da Silva Neto - PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 450/2021 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P181449/2021 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 23.706.033/0001-57. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 020/2020 - D, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 142/2020 - IJF e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P181449/2021, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (ALPRAZOLAN, AMITRIPTILINA E OUTROS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Prazo de Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 206.048,00 (duzentos e seis mil e quarenta e oito reais), sem direito a reajuste. Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto contratado. Dotações Orçamentárias: Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará - HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM (Frotinha do Antônio Bezerra); • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO (Frotinha da Parangaba); • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de

Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO (Frotinha da Messejana); • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN (Hospital da Mulher); • 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339032, fonte 0.1214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Laise de Lima Peixoto – MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 461/2021 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P176822/2021 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 23.706.033/0001-57. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº. 023/2020 - F, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº. 100/2020 - IJF e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P176822/2021, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e suas alterações posteriores; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; os Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº. 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2013, com suas alterações posteriores; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações e; outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LINHA GERAL – ORAIS E TÓPICOS – PARTE II (CLOREXIDINA, CLOSTEBOL, COLÍRIO E OUTROS) PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Prazo de Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 4.994,50 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), sem direito a reajuste. Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto contratado. Dotações Orçamentárias: Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através

do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará - HDGMBBC; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM (Frotinha do Antônio Bezerra); • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO (Frotinha da Parangaba); • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana - HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO (Frotinha da Messejana); • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1214.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município – Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN (Hospital da Mulher). Data da assinatura: Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Laise de Lima Peixoto – MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 465/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P153854/2021 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.(CNPJ sob o nº 71.957.310/0001-47). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 189/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COLETA E INSUMOS DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO ÚNICO que integra este instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Valor: R\$ 243.322,77 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), sem direito a reajustes. Dotação Orçamentária: 1. 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBBC; 2. 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 3.25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 4.25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município /José Walter – HDGMJW; 5. 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana –

HDGMM; 6. 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 7. 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Rodrigo Araujo Fornaziero - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 472/2021 – SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P107261/2021 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.(CNPJ sob o nº 13.576.534/0001-02). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 053/2021 e seus anexos; os preceitos do direito público; a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; o Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar - MMH (toucas descartáveis), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza- SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Valor: R\$ 169.078,00 (cento e sessenta e nove mil e setenta e oito reais), sem direito a reajustes. Dotação Orçamentária: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.000000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/ Messejana – HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121300000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.121400000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo úni-

co, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Nayara Mayle Barros Maia - MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

*** **

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 – SMS/FLBM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P189452/2021. Natureza do Ato: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 - SMS/FLBM QUE REGULAMENTA A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DAS 7 (SETE) CENTRAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LOCALIZADAS NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CDMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 06.746.713/0001-85. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017 - SMS/FLBM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P189452/2021, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do art. 57, II e § 2º, 65, I, “b” c/c art. 65, II, “b”, a Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objeto: promover alterações ao Contrato de Gestão nº. 001/2017 - SMS/FLBM em razão da necessidade de replanejamento do seu Plano Operacional vigente, com a conseqüente minoração do seu valor global estimado, e prorrogar sua vigência, nos termos e condições previstas neste instrumento o qual se formaliza de acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epígrafado, e que passam, juntamente com o referenciado Plano Operacional, a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais. Plano Operacional: Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº 001/2017 - SMS/FLBM passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste termo aditivo e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS (I a IV) a seguir indicados: Anexo I – Descrição dos Serviços; Anexo II – Sistemática de Avaliação; Anexo III – Sistemática de Pagamento e; Anexo IV – Programa de Trabalho. Prazo de Vigência: Em razão deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de gestão supramencionado por mais 12 (doze) meses, contatos a partir de 10 de agosto de 2021, cujo seu término dar-se-á em 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Recursos Financeiros: Em razão das alterações previstas no objeto no presente Termo Aditivo, o valor global estimado para a contratação sofrerá uma supressão equivalente ao valor de R\$ 513.110,52 (quinhentos e treze mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos); passando dos atuais R\$ 2.632.076,52 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para a importância global de até R\$ 2.118.966,00 (dois milhões, cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e seis reais). Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão nº. 001/2017 - SMS/FLBM serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento e que lhe integram independente de transcrição, em especial com o cronograma de desembolso do ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida do ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: • 25901.10.303.0127.2518.0001,

Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.211.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2017 - SMS/FLBM e seus respectivos Termos Aditivos. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2021. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. Eliane Carvalho Duarte – FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM.** * Esta página é parte integrante do Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2017 – SMS/FLBM, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.746.713/0001-85.

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2020
PROCESSO Nº P120937/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 02.908.738/0001-87; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P120937/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 282/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 10 de setembro de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2020
PROCESSO Nº P185530/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 05.4188.972/0001-14; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FRALDAS

DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P185530/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 291/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 10 de setembro de 2021. **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 01 E 02, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 49 da Lei 8.666/93 e em atenção aos preceitos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF; CONSIDERANDO que a licitação do Pregão Eletrônico nº 086/2021, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar (insumos para dietas), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza-SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de referência do edital, foi homologada conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 05 de agosto de 2021, na página 36; CONSIDERANDO que a empresa NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.025.775-0001/17, declarada vencedora dos itens 01 e 02, não assinou a Ata de Registro de Preços. RESOLVE: I – Revogar a homologação do itens 01 e 02, do Pregão Eletrônico nº 086/2021, que teve como vencedora a empresa NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade da Administração Pública, haja vista os fatos relatados acima. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 087/2021, Processo nº P263735/2020, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar (almotolias e outros insumos), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 087/2021, com abertura em 24 de março de 2021, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro João Matheus Carneiro Bezerra, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 1116 a 1121 do processo em referência, onde foram classificadas as

seguintes empresas: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.782.385/0001-40, para os itens 01, 02, 04, 05 e 06, perfazendo um valor total de R\$ 82.303,26 (oitenta e dois mil trezentos e três reais e vinte e seis centavos); e REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.418.972/0001-14, para os itens 07 e 09, perfazendo um valor total de R\$ 26.201,79 (vinte e seis mil duzentos e um reais e setenta e nove centavos). O valor global da licitação é de R\$ 108.505,05 (cento e oito mil quinhentos e cinco reais e cinco centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 061/2021, Processo nº P022798/2021, referente à aquisição de material médico-hospitalar (avental e touca), destinado ao sistema de Saúde do Município de Fortaleza, para aplicação da vacina contra o coronavírus, seguindo o plano municipal de vacinação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 061/2021, com abertura em 03 de março de 2021, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro João Matheus Carneiro Bezerra, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 749 a 753 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.236.167/0001-51, para o item 01, perfazendo um valor total de R\$ 128.933,25 (cento e vinte e oito mil novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); AR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.110.544/0001-28, para o item 02, perfazendo um valor total de R\$ 60.363,00 (sessenta mil trezentos e sessenta e três reais); e PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.659.691/0001-68, para o item 03, perfazendo um valor total de R\$ 4.942,00 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais). O valor global da licitação é de R\$ 194.238,25 (cento e noventa e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020 – FME-I - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS, LOCALIZADA NO BAIRRO CONJUNTO PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ INFRAESTRUTURA - FME-I, inscrito no CNPJ nº 34.254.998/0001-72, situado na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.170-002, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo Eng.º JOSE ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com sede na Rua Almeida Prado, nº 154, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.176-080, Telefone (85) 3266-3462, inscrita no CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada neste ato pelo Sr. Carlos Henrique Dummar Antero, brasileiro, inscrito no RG: 2000002089344 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 005. 125. 463-80, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRI-

MEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 65, alínea “d” do inciso II e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P200161/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do valor do saldo contratual pelo reequilíbrio econômico-financeiro. O valor atualizado do saldo contratual passará para R\$ 2.491.743,53 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme manifestações técnicas nos autos. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021. ASSINAM O TERMO: Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO. Sr. Carlos Henrique Dummar Antero - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruno de Vasconcelos Coelho e Bruna Cardoso – TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 01 de setembro de 2021. Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO - CONTRATANTE.

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2020 - SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 018/2020 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA, ENTRE A AVENIDA BORGES DE MELO E A RUA JOÃO ARARIPE, BAIRRO VILA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, José Roberto de Resende, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Bairro: Boa Vista, CEP: 60.867-670, Fortaleza/CE, Telefone (85) 3289-3612, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.536.438-35, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P245788/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Prorrogam-se os prazos de vigência do contrato, com término previsto para o dia 18 de fevereiro de 2022, e de execução, com término da execução previsto para o dia 22 de dezembro de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021. ASSINAM O TERMO: José Roberto de Resende – SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. José Railton Teixeira Costa – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho – TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 08 de setembro de 2021. José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 - 1. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.593/0001-20, localizada na Rua Ildefonso Albano, nº 2050, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-000. 2. CONTRATADA: JOSÉ

ALBUQUERQUE NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.551/0002-31, com sede na Rua Dona Mendinha, 999, Cristo Redentor, CEP: 60.337-385, fone: (85) 3038-1010. 3. OBJETO: Contrato nº 04/2021, referente ao Processo nº P223502/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza – SECEL, e a empresa JOSÉ ALBUQUERQUE NETO – ME, tendo como objeto serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência constante do Processo Administrativo supracitado. 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento nos autos do Procedimento Administrativo Nº P223502/2021, sobremaneira o Pregão Eletrônico 302/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Leis Municipais 10.350/2015, 13.735/2016 e 11.251/2002, assim como demais legislação adjetiva. 5. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 6. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 7.381,88 (sete mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o intervalo mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. 7. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 27.813.0005.2834.0001, Elementos de Despesa: 339030 e 339039, Fonte de Recursos: 0-1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SECEL. 8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Igor Francisco de Mendonça Abreu, ocupante do cargo de Assistente Administrativo desta Secretaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado GESTOR. 9. DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2021. 10. ASSINAM: **Francisco Alberto de Almeida - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL** e **José Albuquerque Neto - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA JOSÉ ALBUQUERQUE NETO – ME**. 11. VISTO: **Victor Pompeu - ACESSOR JURÍDICO/SECEL**.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021/SDE -
1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 014/2021/SDE, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE, estabelecida nesta Capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante nº 1233 – Aldeota, CEP: 60.125-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Executivo, Sr. ERICK BENEVIDES VASCONCELOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94009013626 SSP/CE, e do CPF nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Rubens Monte, nº 225 - A, Jardim Cearense - CEP: 60.712-025 – Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCOS AURELIO VIEIRA MAIA, portador da Célula de Identidade nº 90008007956 SSPDS/CE e CPF nº 613.722.693-04, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, 09 de Setembro de 2021. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 139/2020 e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 05/2021 - SEPOG, o que consta nos autos do Processo Administrativo SPU nº

P236741/2021, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Material de consumo – Higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2020, bem como na Ata de Registro de Preços nº 05/2021. 5. VALOR: O presente contrato tem o valor global anual de R\$ 3.210,00 (Três mil duzentos e dez reais). 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, listadas abaixo: 04.122.0001.2016.0026 / 339030 / 0 1.0001.0000.00.01. 7. DO PRAZO: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 866/93, alterada e consolidada. 8. FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por meio da servidora SÂNGELA SALES DE OLIVEIRA, inscrita na matrícula sob o nº 76172-02, para acompanhamento e fiscalização das atribuições instituídas no âmbito do Contrato nº 014/2021/SDE – Processo Nº P236741/2021. ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos – SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, **Marcos Aurelio Vieira Maia – REPRESENTANTE LEGAL – ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI**. VISTO: **Valéria Ricarte Estrela Fernandes – OAB/CE Nº 14.589 – COORDENADORA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 54/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E EFE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ALHO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, REPRESENTADA POR FERNANDO NOGUEIRA FERNANDES, EM 19 DE JULHO DE 2021.
1. DA POSSIBILIDADE DE FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO: 1.1. O presente Termo de Compromisso tem como fundamento o disposto no artigo 79-A, da Lei nº 9605, e alterações, bem como no art. 26 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), nas disposições do Decreto Municipal Nº 14.335/18 e ainda ao disposto na Lei Complementar Municipal Nº 236/2017 – LUOS e do Plano Diretor de Fortaleza. 1.2. Fundamenta-se ainda na competência constitucional conferida aos Municípios em promover o adequado ordenamento territorial, conforme o artigo 30, inciso VIII, da CF/88. 2. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para Funcionamento de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral vinculados ao cumprimento de Plano de Recuperação de Área Degradada ou Alterada – PRAD, implantado corresponde à Avenida Júlio Jorge Vieira, 849 – Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza – CE, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº S2020010293 - SEUMA. 3. DO AJUSTE: 3.1 A compromissária deverá, quando da construção do empreendimento, cumprir com as exigências legais no que diz respeito à legislação urbanística e ambiental municipal, estadual e federal, garantindo que não haverá nenhum tipo de poluição ambiental, sob

pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei; 3.2 De acordo com o Despacho nº 367/2021 – CEDAM/CPA (doc. nº 0000092536) foi solicitado a elaboração de um Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, uma vez que há edificação parcialmente inserida em ZPA-1, em contradição com a Lei Complementar Nº 062/2009 - Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza e com a Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que tornam/regulam estas áreas como 100% permeáveis. 3.3 A atividade desenvolvida pelo requerente insere-se parcialmente em ZPA-1, sub-bacia B-2, pertencente à Bacia do Rio Cocó, onde 80,77% do empreendimento encontra-se em ZPA-1. Dessa forma, conforme o Despacho nº 367/2021 – CEDAM/CPA (doc. nº 0000092536) a atividade poderá ser licenciada urbanisticamente desde que o Compromissário cumpra as seguintes exigências contidas no PRAD: • Localização: A área a qual o PRAD será implantado corresponde à Avenida Júlio Jorge Vieira, 849 – Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza – CE; • Atividade desenvolvida na área: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; • Caracterização da área (aspectos ambientais relevantes): A atividade desenvolvida pelo requerente insere-se parcialmente em ZPA-1, sub-bacia B-2, pertencente à Bacia do Rio Cocó, onde 80,77% do empreendimento encontra-se em ZPA-1; • Quantidade de mudas a serem plantadas: 63 indivíduos; • Espécies a serem plantadas: Batiputá; Cajueiro; Cajueiro-Bravo; Catingueira; Ipê-Roxo; Janaguba;; Jucá; Manipuçá; Mororó; Murici; Mutamba; Sabi; • Prazo para implantação do PRAD: Prazo máximo de 36 meses a partir da assinatura do presente Termo de Compromisso; • Prazo desmobilização da edificação: prevista para ocorrer no 1º semestre do 3º ano, conforme cronograma físico apresentado. 3.4 O Compromissário, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses para implantar o PRAD e desmobilizar a edificação até o 1º semestre do 3º ano, executando todas as medidas necessárias a sua recuperação; 3.5 Sobrevida a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 4. DA FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte do Município de Fortaleza, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido por ele, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. 5. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso passará a ter vigência a partir da assinatura de todas as partes. 6. DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: 6.1 O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória na 2163-41, de 23 de agosto de 2001. 6.2 O presente instrumento não dispensa a Compromissária do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste termo. 7. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 19 de julho de 2021. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Luciana Mendes Lobo**. Pela COMPROMISSÁRIA: **EFE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ALHO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** - Representada por **Fernando Nogueira Fernandes**. TESTEMUNHAS: Patrícia Maria Garcez Feitosa e Juliana de Souza Aranha Brauner. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes** - **COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA**.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0116/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E IRIA EMPREENDIMENTOS LTDA REPRESENTADO NESTE ATO POR PEDRO MAPURUNGA AZEVEDO, EM 30 DE

AGOSTO DE 2021. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO. 1.1. O presente Termo de Compromisso tem como fundamento o disposto no artigo 79-A, da Lei nº 9605, e alterações, bem como no art. 26 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), nas disposições do Decreto Municipal Nº 14.335/18, e ainda ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 236/2017 – LUOS e nos artigos 172 e 173 da Lei Complementar Municipal nº 62/2009 - Plano Diretor de Fortaleza. 1.2. Fundamenta-se ainda na competência constitucional conferida aos Municípios em promover o adequado ordenamento territorial, conforme o artigo 30, inciso VIII, da CF/88, bem como no disposto no artigo 85 da LPUOS, e no Processo Administrativo nº S2021022217. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Trata-se de Solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção de comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na Rua: Professor Vicente Silveira, s/n, Bairro: Parreão, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº S2021022217 - SEUMA. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES: 3.1 A Compromissária deverá, quando da construção do empreendimento, cumprir com as exigências legais no que diz respeito à legislação urbanística e ambiental municipal, estadual e federal, garantindo que não haverá nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 3.2 A Compromissária, ao firmar o presente Termo, fica ciente que o imóvel objeto da Consulta de Adequabilidade em questão encontra-se em área com previsão de alteração do Sistema Viário Básico – SVB, uma vez que, nos termos da Lei Complementar nº 236/2017 - Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Fortaleza (LPUOS), a planta do Loteamento “Terreno Thomaz Pompeu Magalhães”, a Rua Santa Quitéria (ao norte) e a Rua Professor Vicente Silveira (ao oeste), foram previstas para ser implantada com a Caixa Viária de 13,00m, atendendo aos padrões estipulados para uma Via Local de “Seção Reduzida”, devendo ser respeitado passeios mínimos de 2,00m. Em caso de dimensão superior, deverá ser mantido o passeio existente. A Rua S.D.O (ao sul) foi prevista para ser implantada com a Caixa Viária de 12,00m, atendendo aos padrões estipulados para uma Via Local de “Seção Reduzida”, devendo ser respeitado passeios mínimos de 2,00m. Em caso de dimensão superior, deverá ser mantido o passeio existente. O Prolongamento da Rua Vicente Padilha (ao leste) a foi prevista para ser implantada com a Caixa Viária de 13,00m. Porém, em conformidade a cartografia de 2016 do Município e a planta de situação apresentada pelo Requerente (Doc. nº 70.594), é possível constatar que os muros existentes do imóvel extrapolam os limites da Quadra 16 e ocupam, em sua totalidade, a via do loteamento (situada entre a quadra 16 e 21), cujo confinante também é descrito na AV. 09/9.521 da Matrícula nº 9.521 do CRI da 2ª Zona (Doc. nº 70.597). Ressaltamos que o imóvel em questão deve respeitar o limite das vias, resguardando-as de qualquer ocupação ou fechamento, conforme diretrizes da própria planta de loteamento, conforme análise realizada pela Célula de Diretrizes Urbanas – CEDUR/SEUMA (Doc. nº 0000117349). 3.3 A Compromissária se compromete a resguardar as áreas necessárias às intervenções viárias especificadas no item 3.2 deste documento, se abstendo de realizar qualquer construção no trecho mencionado, em atenção ao disposto no artigo 85 da Lei Complementar Municipal 236/2017, respeitando, assim, as alterações definidas pelas diretrizes do Sistema Viário Básico que incidem sobre o imóvel objeto desta Consulta de Adequabilidade para Construção, vinculada ao processo administrativo nº S2021022217 – SEUMA. 3.4. A Compromissária fica ciente que, vindo a ocorrer o alargamento da referida via no trecho mencionado, caso tenha havido o descumprimento do disposto na cláusula 3.3 deste documento, ficará responsável por promover, às suas expensas, a demolição das eventuais construções ou benfeitorias realizadas a partir da assinatura deste ajuste nas áreas de restrição mencionadas no item 3.2, e se compromete a não reivindicar qualquer indenização por tais edificações, seja a que título for. 3.5 Sobrevida a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de com-

promisso, bem como na hipótese de comprovação ou revisão dos custos de implantação da construção, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:** O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte do Município de Fortaleza, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido por ele, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Compromisso passará a ter vigência a partir da assinatura de todas as partes. **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO:** 6.1. O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001 e art. 784, inciso XII do Código de Processo Civil. 6.2. O presente instrumento não dispensa a Compromissária do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste termo. **CLÁUSULA SÉTIMA – PENAL:** O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 30 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Pela SEUMA: **Luciana Mendes Lobo**. Pela **IRIA EMPREENDIMENTOS LTDA** - Representado neste ato por **Pedro Mapurunga Azevedo**. **TESTEMUNHAS:** Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Juliana de Souza Aranha Brauner. **VISTO POR:** **Renata Rodrigues Ximenes** - **COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA**.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 120/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E ACRIMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINOSOS ACRÍLICOS E ESTRUTURA LTDA – EPP, REPRESENTADA POR MARIA DE FÁTIMA NERI DE MORAES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2021. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Compromisso tem como fundamento o disposto no artigo 79-A, da Lei nº 9605, e alterações, bem como no art. 26 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), nas disposições do Decreto Municipal nº 14.335/18, e ainda ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 236/2017 – LUOS e nos artigos 172 e 173 da Lei Complementar Municipal nº 62/2009 - Plano Diretor de Fortaleza. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1. Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para atividade de fabricação de painéis e placas para propaganda e sinalização, em imóvel de 1.846,00 m² de área construída localizado entre as Ruas Professor Joaquim Antônio, nº 608, e Chastinet Guimarães, Bairro Via Ellery, Município de Fortaleza – CE, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº S2021021280 – SEUMA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:** 3.1. A compromissária desde já toma ciência que, caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma protocolar processo de Licença de Operação nesta secretaria, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 3.2. Tendo em vista que a Lei Complementar Municipal nº 236, de 11 de agosto de 2017 enquadra a atividade como **FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E PLACAS PARA PROPAGANDA E SINALIZAÇÃO**, (código 36.99.45), como Projeto Especial (objeto de estudo), necessitando de análise e regularização por meio de decreto, nos moldes do art. 279 da referida lei, a compromissária, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo SEM VALIDADE a Consulta de Adequabilidade que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 3.3. Uma vez regulamentados e apro-

vados os critérios para a regularização de empreendimentos ou atividades, a que se referem os parágrafos 4º e 5º do art. 279 da Lei Complementar nº 236/2017, por meio de Decreto Municipal, caso haja modificação na situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade e/ou o descumprimento das regras a serem previstas na referida legislação por parte da compromissária, o presente termo perderá sua validade. 3.4. Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:** 4.1. O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte do Município de Fortaleza, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido por ele, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** 5.1. O presente Termo de Compromisso passará a ter vigência a partir da assinatura de todas as partes. **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO:** 6.1. O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001 e art. 784, inciso XII do Código de Processo Civil. 6.2. O presente instrumento não dispensa a Compromissária do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste termo. **CLÁUSULA SÉTIMA – PENAL:** 7.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. 7.2. Importa mencionar que sendo publicado o Decreto regulamentador do objeto do empreendimento, o administrado compromete-se a regularizar-se, e sujeitar-se à disposição do novo normativo. Data da Assinatura: 06 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Pela SEUMA: **Luciana Mendes Lobo**. Pela **COMPROMISSÁRIA: ACRIMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINOSOS ACRÍLICOS E ESTRUTURA LTDA – EPP** - Representada por **Maria de Fátima Neri de Moraes**. **TESTEMUNHAS:** Patrícia Maria Garcez Feitosa e Cláudia Maria Studart Norões Ellery. **VISTO POR:** **Renata Rodrigues Ximenes** - **COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA**.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0110/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS REPRESENTADA POR HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO. 1.1. O presente Termo de Compromisso tem como fundamento o disposto na Lei Municipal nº 8.744/2003, c/c o art. 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001 e art. 26 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro); 1.2. Fundamenta-se ainda na competência constitucional conferida aos Municípios em promover o adequado ordenamento territorial, conforme o artigo 30, inciso VIII, da CF/88. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1. Trata o presente processo de solicitação de Licenciamento Ambiental por Autodeclaração – LAD a pedido da CIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, CNPJ 73.759.185/0001-96, para implantação subterrânea de Rede de distribuição de Gás Natural denominado Expansão Aldeota com área de interferência nos trechos de intervenção localizado nos logradouros nas Rua Costa Barros, Rua Dr. Jose Lourenço, Avenida Rui Barbosa, Rua Pereira Filgueiras, Avenida Santos Dumont, Rua Eduardo Salgado, Rua Afonso Celso, Rua Barbara de Alencar, Rua Torres Ca mara, Rua Joa o Carvalho, Avenida Heráclito Graça, Rua Nunes Valente, Rua Jose Vilar, Rua Silva Paulet, Rua Desembargador Leite Albuquerque, Rua Tibúrcio Cavalcante, Rua Cata o Mamede, Avenida Ju lio Ventura, Rua Marcos Macedo, Rua Joaquim Nabuco, Rua Osvaldo Cruz e Rua Visconde de Mauá, bairro Aldeota, no Município de Fortaleza, Ceara, estando este Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 45

S2021020940 – SEUMA. CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES: 3.1 A Compromissária assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença Ambiental por Autodeclaração a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; 3.2. A Compromissária deverá, de acordo com a decisão judicial exarada do Processo Judicial nº 0067812-73.2007.8.06.0001 (doc. Nº 0000122835), efetuar os depósitos dos valores mensais em conta judicial da própria até ulterior deslinde da ação judicial aqui mencionada. Os valores cobrados estão de acordo com a lei Lei nº 8.744/2003, para uso do espaço público subterrâneo, correspondente a R\$ 5.095,96 (cinco mil e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) mensais, durante o período de 360 (trezentos e sessenta) meses, em conformidade com o cálculo apresentado no Parecer nº 0748/2021 – SEUMA (Doc. 0000110922) da Célula de Licenciamento Ambiental – CELAM/SEUMA, com início do pagamento no mês subsequente da conclusão das obras, que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 0008-6), código de identificação: S2021020940; 3.3 O empreendedor deverá requerer alvará para execução de obras em logradouros públicos junto a Coordenadoria de Fiscalização de Obras do Município – COFIS/SEINF; 3.4 Fica a cargo do empreendedor a certificação de existência de infraestrutura e equipamentos subterrâneos, destinados a prestação de serviços para transmissão de dados por cabo e fibra óptica, fiação de energia elétrica, bem como a distribuição de gás canalizado, tubulação de água, esgotamento sanitário, Oleodutos, entre outros; 3.5 A Compromissária fica ciente ainda que havendo necessidade de Supressão Vegetal e Manejo de Fauna silvestre, deverá solicitar à SEUMA Autorização Específica, conforme dispõe a Lei Complementar nº 208/2015, modificada pela Lei Complementar nº 235/2017; 3.6 Sobrevida necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: 4.1 O presente Termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte do Município de Fortaleza, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido por ele, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1 O presente Termo de Compromisso passará a ter vigência a partir da assinatura de todas as partes. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: 6.1. O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 79-A, da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Medida Provisória na 2163-41, de 23 de agosto de 2001 e art. 784, inciso XII do Código de Processo Civil. 6.2. O presente instrumento não dispensa a Compromissária do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste termo. CLÁUSULA SÉTIMA – PENAL: 7.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento da cláusula 3.2, aplicar-se-ão ainda as penalidades previstas na Lei Municipal nº 8.744/2003. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2021. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Luciana Mendes Lobo**. Pela **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS** - Representada por **Hugo Santana de Figueirêdo Junior**. TESTEMUNHAS: Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Patrícia Maria Garcez Feitosa. VISTO POR: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2020 – SDHDS - NATUREZA DO ATO: SEGUN-

DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020/SDHDS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A CONTRATADA PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI (PROCESSO Nº P275506/2020). FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 37, inciso XXI da CF, art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, na justificativa técnica da COAFI, Parecer Técnico emitido pelo Gerente da Célula de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como no Parecer 011708/2021 ASJUR/SDHDS, Processo Administrativo P275506/2020. OBJETO: O presente Aditamento tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 61/2020/SDHDS, nos valores de: item 01 em 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento), passando o preço unitário do item GAS REFINO DE PETROLEO, para o valor de R\$ 101,55 (cento e um reais e cinquenta e cinco centavos). RECURSOS FINANCEIROS: O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 – SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	08.306.0160.2012.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	14.244.0036.2305.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901- FMAS	08.244.0171.2011.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00

INALTERABILIDADE: As demais cláusulas e condições do instrumento da parceria originário permanecem inalteradas. DATA DO INSTRUMENTO: Fortaleza, 01 de setembro de 2021. ASSINATURAS: **Francisco Cláudio Pinto Pinho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE**. Sr. **Marcelo José Vaz Tolentino - PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI**.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 066/2021/SECULTFOR

Solicita o Arquivamento dos Autos nº P155948/2021 em face do Relatório Final exarado pela Comissão Sindicante Instituída para apuração de furto ocorrido nas dependências da Biblioteca Dolor Barreira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 54, de 28 de dezembro de 2007; CONSIDERANDO os fatos, as provas, as declarações carreadas aos autos, à documentação em anexo, bem como as circunstâncias ali reportadas; CONSIDERANDO relatório final

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 46

exarado pela Comissão de Sindicância nos autos do Processo de nº P155948/2021, Comissão instituída pela Portaria de nº 063, de 17 de agosto de 2021, publicada no DOM de 19 de agosto de 2021; CONSIDERANDO que não houve qualquer indício que levasse ao conhecimento da autoria do ilícito. RESOLVE: Art. 1º - Arquivar a Sindicância instituída pela Portaria SECULTFOR nº 063/2021, relativa ao furto ocorrido nas dependências da Biblioteca Dolor Barreira. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e intime-se. Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2021. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CRENCIAMENTO DE SERVIDORES PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES INTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.645 "A", de 19 de agosto de 2015; CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital nº 34/2021. RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do CRENCIAMENTO DE SERVIDORES PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES INTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA, certame regulado pelo Edital nº 34/2021, a cargo do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme Edital de Divulgação nº 102, de 08 de setembro de 2021. OUTROSSIM, determina que o presente Ato faça parte integrante do Relatório do Credenciamento acima mencionado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 08 de setembro de 2021. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

*** **

CRENCIAMENTO DE SERVIDORES PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES INTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

EDITAL Nº 102/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.087/1997, com a Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, e com o Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019, bem como de acordo com o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 10.248, de 27 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 13.645 "A", de 19 de agosto de 2015, e segundo as normas estabelecidas no Edital nº 34/2021, Divulga, no Anexo Único, o Resultado Final do Credenciamento de Servidores para a Formação de Banco de Instrutores Internos da Prefeitura de Fortaleza, nos termos previstos no instrumento regulador do certame. Fortaleza, 08 de setembro de 2021. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

CRENCIAMENTO DE SERVIDORES PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES INTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 102/2021

RESULTADO FINAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREAS DE INTERESSES	CPF
1	9609318	ALDIVAN DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	1	724*****00
2	9606853	FRANCISCA CLÁUDIA MONTEIRO ALMEIDA	1, 6 e 7	390*****72
3	9607350	NATALIA MINDÉLLO RAMALHO LEITE	1	623*****87
4	9607531	RICARDO XEREZ DE MOURA	1	411*****87
5	9603855	THAUSI FROTA SA NOGUEIRA NEVES SOUZA	1	480*****87
6	9609074	WILCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	1, 5, 6 e 7	789*****10
7	9607640	JOSÉ ADRIANO LIMA BARROSO	6 e 7	013*****02
8	9614291	MIRELLE VARELA RODRIGUES BANDEIRA	1	634*****49
9	9614693	DANIEL VALE PEREIRA	1	752*****06
10	9614168	TICIANA DA CUNHA GONÇALVES	1,6 E 7	626*****34
11	9614690	ANA CARLA ROCHA BARRETO	1,2 e 3	265*****20

*** **

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES E COLABORADORES EXTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 10.248, de 27 de agosto de 2014; CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.692, de 11 de novembro de 2015; CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital nº 48/2019. RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES E COLABORADORES EXTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA, certame regulado pelo Edital nº 48/2019, a cargo do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme Edital de Divulgação nº 103, de 08 de setembro de 2021. OUTROSSIM, determina que o presente Ato faça parte integrante do Relatório do Credenciamento acima mencionado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 08 de setembro de 2021. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

*** **

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES E COLABORADORES EXTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

EDITAL Nº 103/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, caput, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, e com os arts. 2º e 14, do Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019, bem como de acordo com o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 10.248, de 27 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 13.692, de 11 de novembro de 2015, e segundo as normas estabelecidas no Edital nº 48/2019, Divulgam, no Anexo Único, o Resultado Final do Credenciamento de Profissionais para a Formação de Banco de Instrutores e Colaboradores Externos da Prefeitura de Fortaleza, nos termos previstos no instrumento regulador do certame. Fortaleza, 08 de setembro de 2021. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 47

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A
FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES E
COLABORADORES EXTERNOS DA PREFEITURA
DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 103/2021

RESULTADO FINAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ÁREAS DE INTERESSES
1	9484906	BARBARA FERNANDES PEREIRA	605*****73	10
2	9484895	BRUNO CESAR ROCHA FERREIRA	005*****22	10
3	9484904	EMILY RICARDO DO NASCIMENTO	076*****38	10
4	9484896	IOLANDA MACIEL DE LIMA	729*****20	10
5	9484909	JAMILLY RIVELINE DA SILVA	049*****40	10
6	9484891	JOÃO VICTOR FLORENTINO VALENTE	051*****80	10
7	9484905	JULIA GONÇALVES DE SALES COSTA	065*****11	10
8	9484890	LUCIVÂNIA DE FREITAS MACIE	965*****87	10
9	9484889	MARIA VITÓRIA DA NÓBREGA MARTINS	027*****07	10
10	9484897	MÔNICA CARVALHO CUSTÓDIO	139*****04	3 e 4
11	9484894	NATALIA SALES GUIMARÃES	045*****98	10
12	9484913	PATRICIA PAMELA ALVES BARBOSA	057*****60	10
13	9484907	TÂNIA MARIA SOARES DE MORAIS	283*****87	10
14	9484901	VIVIANE CARDOSO BANDEIRA	040*****36	10
15	9487170	EDRÍSIO MODESTO SIMEÃO	747*****00	2, 4 e 9
16	9487020	ROSÂNGELA ARAÚJO DA SILVA	131*****59	1, 2, 4 e 6
17	9487950	VANESSA CLEMENTE DO NASCIMENTO	059*****00	10
18	9493710	ANA PAULA BENÍCIO DA ROCHA	107*****41	3, 6 e 8
19	9491818	CLARISSE NASCIMENTO VASCONCELOS	610*****04	10
20	9497485	JAERBETH CORREIA	018*****44	7 e 9
21	9513796	ANTONIA LUCINELMA PESSOA ALBUQUERQUE	113*****34	8
22	9514666	LUIZ MARQUES LUCAS FILHO	472*****68	8
23	9513634	FRANCISCO CLÁUDIO BASTOS MENDONÇA	262*****20	6
24	9514368	SIMONE DIAS DA CRUZ	893*****04	6
25	9516272	AURELINA DUARTE DA NOBREGA RAMOS	784*****72	10
26	9517261	ISADORA REBOUÇAS DA CUNHA	077*****352	10
27	9517217	MAIRTON BRANDÃO DE VASCONCELOS FILHO	033*****52	10
28	9517215	RAYANA FLÁVIA ARAÚJO DA SILVA	606*****92	10
29	9517218	DAVID BEZERRA DA FONTOURA	056*****56	10
30	9517250	FELIPE BRAGA GOMES LIMA	049*****76	10
31	9517280	MARIA CRISTINA SÁ MARTINS HOLANDA	016*****83	10
32	9517205	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	419*****00	10
33	9517015	RITA CÉLIA DE ARAÚJO	496*****04	1
34	9517178	TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE	245*****72	4
35	942694	ANA RAIMUNDA RODRIGUES PINTO	761*****53	10
36	9531240	JÉSSICA PEREIRA MARQUES DA SILVA	041*****48	10
37	9531201	JOÃO LUCAS DE AQUINO FREITAS	058*****37	10
38	9528943	SABRINA BEATRIZ OLIVEIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO	068*****03	10
39	9531290	LÍVYA HANNA MEDEIROS MAIA	620*****03	10
40	9531620	ANTONIA LÍVIA PINTA DA SILVA	615*****70	10
41	9532172	BRUNO DA SILVA ANDRADE	620*****18	10
42	9531367	CAMILA NORONHA XAVIER	072*****17	10
43	9331512	CYNTIA GABRIELLY DE SOUSA SILVA	610*****92	10
44	9531259	HAMIRALDO ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO	024*****46	10
45	9531332	IGOR PINHEIRO PINTO	076*****46	10
46	9531342	ISAIAS VIANA ALVES	069*****50	10
47	9531331	JOÃO VIVENTE FERREIRA DE CASTRO	044*****88	10
48	9531333	LUCAS PINHEIRO PINTO	076*****60	10
49	9531950	MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ARAÚJO	625*****33	10
50	9532139	MARIA ELIZABETH DE ANDRADE MARQUES	624*****79	10

51	9531622	RAYANE NASCIMENTO DO VALE	607*****60	10
52	9531619	ROCHELE NASCIMENTO DO VALE	607*****76	10
53	9531601	FÁBIO TEIXEIRA DA COSTA	643*****68	8
54	9541190	BÁRBARA DE ALENCAR COSTA	084*****02	10
55	9531913	DAGLENE SILVA SOARES	630*****20	9
56	9532038	DIOGO MONTEIRO RODRIGUES	036*****97	9
57	9531935	MALAKE WAKED TANOS	045*****45	9
58	9532197	MARIA LISIE GOMES DA SILVA	704*****78	6 e 10
59	9546607	LUCIANA RODRIGUES RAMOS	913*****34	3, 4 e 8
60	9566987	ANTONIO LEAL SOBRINHO	357*****04	4, 6 e 8
61	9566420	PEDRO LUCAS PAULA DE OLIVEIRA	619*****32	10
62	9567001	ANTONIO AUGUSTO ALMEIDA CRUZ	144*****20	6
63	9567002	GABRIELA AGUIAR LIMA RODRIGUES AMARAL	641*****04	6
64	9591402	JOSÉ GUILHERME SAID PIERRE CARNEIRO	843*****87	3, 4 e 6
65	9591439	LEONINO GOMES ROCHA	233*****15	1, 2, 3 e 4
66	9591416	VANUSA DA SILVA LIMA	410*****15	6
67	9600374	ANA CAROLINE COSME DOS SANTOS	610*****93	10
68	9606844	ÁTILA AGUIAR VIANA	059*****22	10
69	9607926	DANIELLE MARIA PORTO GURGEL	457*****53	1, 3 e 4
70	9608660	FRANCISCA MARCLEIDE DE BARROS	433*****91	10
71	9607704	FRANCISCO HERMÍNIO DA SILVA	243*****00	1, 2, 3 e 4
72	9608780	JOSEANE MARIA DA SILVA GOMES	806*****91	10
73	9601079	ROBERTA OLIVEIRA NOGUEIRA PINHO	616*****06	1
74	9612847	ANA ANGÉLICA COSMO DOS SANTOS ROCHA	604*****10	10
75	9600466	ANELICE CAJADO AGUIAR	012*****09	8
76	9613135	ADHLER ROUVANNI TORRES MARTINS COSTA	008*****03	8
77	9614397	DÉBORA MARIA ARAÚJO BARBOSA	070*****50	10
78	9614137	FRANCISCO BRUNO MOTA SANTOS	058*****62	10
79	9614774	RICARDO HENRIQUE PINTO RODRIGUES	203*****72	5
80	9614946	DELLANE BRAGA GODINHO FROTA	651*****82	10
81	9566788	HEBIVANIA BARROS NOGUEIRA	066*****99	10
82	9615253	LUIS GREGORIO FURTADO OLIVEIRA	047*****25	10

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0095/2021 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: TORNAR NULO os efeitos da Portaria nº. 0675/2019, publicada no DOM 08.05.2019, que autorizou a EXONERAÇÃO DO CARGO DE MÉDICO, do servidor VALDY FERREIRA DE MENEZES, matrícula nº.15721-01, a partir de 31.01.2005, com amparo legal nas disposições contidas conforme Processo Administrativo P098930/2018. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 08 de setembro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Mário Fracalossi Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (RESPONDENDO).**

*** **

PORTARIA Nº 0096/2021 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDERANDO que VALDY FERREIRA DE MENEZES, é servidor(a) deste Instituto, ocupante de um cargo MÉDICO, matriculado(a) sob o Nº 15721-01. CONSIDERANDO o que está contido no Processo Administrativo Nº P098930/2018, e pela necessidade de formalização da situação funcional do servidor. RESOLVE: EXONERAR, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 48

6.794 de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, VALDY FERREIRA DE MENEZES, do cargo em comissão de DIRETOR DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL, simbologia DAS 2, integrante da antiga estrutura administrativa do INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, a partir de 31/01/2005. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 08 de setembro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Mário Fracalossi Júnior - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (RESPONDENDO).**

*** **

PORTARIA Nº 0262/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE:** AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a), MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO, MÉDICO, matrícula Nº 62639-03, a partir de 04.01.2021, enquanto estiver trabalhando nas condições estabelecidas nos termos legais das disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao Art. 1º da Lei nº 6.921/91, posteriormente alterada pelas leis nº 7.555/1994 e Lei nº 9.370/2008, Art.22 – PCCS/MÉDICOS/IJF, que garante Gratificação de Plantão ao percentual de 60% (sessenta por cento), ao servidor em regime de plantão diurno, lotado junto às unidades de Enfermaria estabelecidas no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P030163/2021. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 27 de julho de 2021. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1017/2021 – IJF

Designa o(a) Chefe do Núcleo de Farmácia do IJF como Gestor(a) /Fiscal do Contrato nº 266/2021 – IJF.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução da aquisição relativa ao Contrato nº 266/2021 – IJF – PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CERA PARA OSSO, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL do Processo Administrativo nº P160248/2021, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) abaixo, como Gestor (a)/Fiscal do contrato supra mencionado.

Contrato	Nome	Matrícula	Cargo
266/2021	PATRICIA BASTOS LUZ	79956	CHEFE DE NÚCLEO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021 PROCESSO Nº P165378/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 02.626.340/0001-58; III - DO OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE DIETAS ENTERAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na seqüência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P165378/2020.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 168/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021 PROCESSO Nº P165378/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 08.647.266/0001-32; III - DO OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE DIETAS ENTERAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na seqüência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P165378/2020.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 168/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro 2021; VIII - ÓRGÃO

PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021
PROCESSO Nº P165378/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 26.325.797/0001-90; **III - DO OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE DIETAS ENTERAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na seqüência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P165378/2020.; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 168/2021; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro 2021; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021
PROCESSO Nº P165378/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: PATRÍCIA LAGES VERAS NORMANDO, inscrita no CNPJ Nº 18.545.564/0001-75; **III - DO OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE DIETAS ENTERAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na seqüência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P165378/2020.; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei

Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 168/2021; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro 2021; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021
PROCESSO Nº P165378/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 05.329.222/0001-76; **III - DO OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE DIETAS ENTERAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na seqüência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P165378/2020.; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 168/2021; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro 2021; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2020
PROCESSO Nº P039235/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71; **III - DO OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na seqüência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do

Processo nº P039235/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 369/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 09 de setembro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2020
PROCESSO Nº P039235/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.383.168/0001-17; **III - DO OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P039235/2020; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 369/2020; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro 2021; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 09 de setembro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2020
PROCESSO Nº P039235/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.675.713/0001-79; **III - DO OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com pre-

ços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P039235/2020; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 369/2020; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro 2021; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 09 de setembro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2020
PROCESSO Nº P039235/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.675.394/0001-90; **III - DO OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P039235/2020; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 369/2020; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro 2021; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Dr. José Frota – IJF. Fortaleza (CE), 09 de setembro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2020
PROCESSO Nº P039235/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: PCAT COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.587.022/0001-59; **III - DO OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P039235/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 369/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. Fortaleza (CE), 09 de setembro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2020
PROCESSO Nº P039235/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.626.340/0001-58; III - DO OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P039235/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 369/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. Fortaleza (CE), 09 de setembro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO Nº P216630/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE RE-

GISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: RX2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.589.757/0001-19; III - DO OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MASCARA CIRÚRGICA SIMPLES E DESCARTÁVEL, MASCARA DE RESPIRADOR N95, TOUCA (GORRO) E PROPÉS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P216630/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. Fortaleza (CE), 09 de setembro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO Nº P216630/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2021 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.556.536/0001-11; III - DO OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MASCARA CIRÚRGICA SIMPLES E DESCARTÁVEL, MASCARA DE RESPIRADOR N95, TOUCA (GORRO) E PROPÉS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P216630/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. Fortaleza (CE), 09 de setembro de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SU-**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

(SUPLEMENTO) TERÇA-FEIRA - PÁGINA 52

PERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF - PREGÃO ELETRÔNICO – 221/2021 - EDITAL Nº: 7537. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº P342355/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 221/2021, Edital nº 7537, objetivando a SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE GASOMETRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA., CNPJ nº 07.197.536/0001-98, para o item 01, com o valor total da empresa em R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais) e MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 04.331.316/0001-17, para o item 02, com o valor total da empresa em R\$ 465.900,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais), perfazendo o valor global da licitação em R\$ 1.590.900,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil e novecentos reais). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recurso 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

ERRATA - Da Portaria de Nº 1721/2019 publicada em D.O.M dia 01/07/2019 deste Instituto, a qual trata da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO, da servidora CRISTIANE LIMA FARIAS, matrícula nº 120767-01, cargo/função de ASSISTENTE SOCIAL, Processo Nº P784776/2019.

	PERÍODO	PERCENTUAL
ONDE SE LÊ:	01/01/2019 a 31/12/2019	60%
LEIA-SE:	01/01/2019 a 30/09/2019	
	01/10/2019 a 31/12/2019	70%

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 02 de setembro de 2021. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.** VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ERRATA - Da Portaria de Nº 2748/2019 publicada em D.O.M dia 03/01/2020 deste Instituto, a qual trata da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO, da servidora CRISTIANE LIMA FARIAS, matrícula nº 120767-01, cargo/função de ASSISTENTE SOCIAL, Processo Nº P784776/2019.

ONDE SE LÊ:	Percentual de 60%
LEIA-SE:	Percentual de 70%

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 02 de setembro de 2021. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.** VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 153/2021 - A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013 e ainda de acordo com o Processo nº P170138/2021. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6794 de 27.12.90, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, averbar o tempo de serviço prestado à Empresa Privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade do(a) servidor(a) **KATIA CELY BRITO MAIA**, Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 84825.01, do seguinte estabelecimento: Organização Brasileira de Prestação de Serviço - ORBRAL, no período de 18/06/1999 à 06/01/2007; totalizando o efetivo exercício o tempo líquido de 2.754 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro) dias, ou sejam, 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado em 16/06/2021 e conforme Parecer Jurídico nº 93/2021, expedido pela Procuradoria Jurídica – PROJUR desta Autarquia. **Juliana Carla Coelho Cavalcante - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO-EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.** **Cassyane Carla Pinheiro do Rosario Galdino - PROCURADORA JURÍDICA DA AMC (EM SUBSTITUIÇÃO)** - OAB/CE Nº 15.063.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA

CONTRATO DE TRABALHO Nº 104/1980 - Pelo presente contrato individual de trabalho que entre si celebram, como partes, a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, neste Ato, denominada EMPREGADORA, representada por sua Superintendente DR^a. **VERA ALVES DE LIMA**, e **ROSÉLIA FERNANDES MAIA**, brasileira, Maior, Residente e Domiciliada nesta Cidade, portador (a) da CTPS nº 030231 – Série 372, denominado (a) EMPREGADO (A), fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 1º, § Único, item II, do Decreto nº 5292, de 22 de Março de 1979, e de conformidade com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, constante do presente contrato: **CLAUSULA 1ª** – O EMPREGADO (A) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade ao EMPREGADOR, a que cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de Assistente Social, com lotação no Departamento de Serviço Social, da Estrutura Administrativa, desta Repartição. **CLAUSULA 2ª** – O EMPREGADOR pagará ao EMPREGADO o salário mensal de Cr\$ 14.839,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. **CLAUSULA 3ª** – A carga horária mensal de trabalho será de 48 hs. semanais, podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem e no horário que for estipulado por quem de direito. **CLAUSULA 4ª** – O presente contrato será por prazo indeterminado e vigorará a partir da data de sua assinatura. E por haverem assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, 02 de janeiro de 1980. **Dr^a. Vera Alves de Lima - EMPREGADORA.** **Rosélia Fernandes Maia - EMPREGADO(A).** 1ª TESTEMUNHA: _____ 2ª TESTEMUNHA: _____ **AUTORIZO: Dr. Lúcio Gonçalo de Alcantara - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **